

DOCUMENO PRELIMINAR



PLANO MUNICIPAL DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS – CRUZ – CE



JANEIRO DE 2021

(Atualizado em 10/05/2021)

APRESENTAÇÃO

A Educação é uma das áreas mais afetadas pela pandemia. A possibilidade de um retrocesso gigantesco na escolarização dos alunos é preocupante. A prioridade do município de Cruz é garantir a equidade na aprendizagem de todos os estudantes, com o intuito principal de amenizar os impactos negativos, deixados pelo distanciamento social e escolar.

Partindo desse princípio, se faz necessário um plano de retomada devido às mudanças organizacionais nos espaços educacionais por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) declarada em março pela OMS (Organização Mundial de Saúde), onde houve logo após, a suspensão de aulas presenciais em todo o Brasil, e consequentemente no estado do Ceará a partir do dia 17/03/2020.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cruz, norteada pela Secretaria de Educação do Estado está focada no Plano de Volta às Aulas, de acordo com as estratégias de **Governança, Administrativo-financeira, Sanitárias, Pedagógicas e Gestão de Pessoas**, que deverão ser colocadas em práticas a partir do momento em que as datas forem definidas.

O ano é 2021 e a precaução ainda é fator primordial para a contenção da pandemia. Embora medidas emergenciais aplicadas em 2020, como a suspensão das aulas, foram importantes no combate à disseminação do novo coronavírus, pesquisas mostram que haverá múltiplos impactos nos alunos e nos professores, exigindo um esforço em comum do poder público de um planejamento de volta às aulas que seja gradual e articulado entre diferentes setores, entre eles a Educação. Além de impactos emocionais de curto e longo prazo (como o aumento da ansiedade e falta de concentração), desestímulo por parte dos professores e estudantes, entre outros aspectos poderão ser agravados.

O contexto da pandemia criou um cenário emergencial e completamente atípico e novo, que deixará marcas a médio e longo prazo e exigirá cuidados, como o retorno gradual das aulas, levando em conta as orientações para a saúde e o bem-estar social. Além da redefinição do calendário escolar, o plano de retomada, avaliação diagnóstica imediata para identificar os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes, programas de recuperação da aprendizagem, comunicação mais frequente com famílias, entre outros. Apesar de tantas incertezas ainda existentes no cenário da pandemia, retornar com um sistema melhor e com todos os protocolos de saúde não será nada fácil no ensino, aprendemos e estamos aprendendo com as necessidades e respostas que já estão sendo ou serão aplicadas em caráter emergencial.

Para monitorar o período de adaptação à nova realidade Pós-Covid-19 é preciso modificar toda a estrutura e toda rotina administrativa e pedagógica educacional, reorganizar e adequar os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos pela OMS, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, CONSED, UNDIME e MEC. Para enfrentamento do cenário deixado pela pandemia que desestabilizou o mundo, a economia, o sistema de saúde e a educação, precisamos estar preparados para lidar com as adversidades que ficarão latentes por muito tempo ainda na nossa vida.

Finalmente importa dizer sobre a relevância do Documento Referência para a Elaboração do Plano de Retomada das Aulas Presenciais das Redes Municipais/Undime-Ce o qual colaborou com a formulação do presente documento municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 23, 31 e 32 da Lei 9394/96 Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica; Resolução CEE Nº 481 de 27 de março de 2020, Parecer 05/2020 CNE de 30 de abril de 2020. Extrato do Decreto 33.884/2021, DE 02/01/2021.

PRINCIPAIS MEDIDAS PREVENTIVAS PREVISTAS

1. Distanciamento mínimo de 1,5m metros;
2. Uso obrigatório de máscaras;
3. Lavagem frequente das mãos e uso do álcool 70%;
4. Orientações para estudantes, professores e demais profissionais da educação;
5. Organização de grupos fixos de estudantes;
6. Medição de temperatura;
7. Monitoramento de casos suspeitos e testagem, inclusive dos contactantes

MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO PERMANENTE E PERIÓDICA

Cartazes sobre higiene das mãos visíveis na sala de aula, auditórios e corredores;
 Cartazes sobre o distanciamento físico visíveis na sala de aula, auditórios e corredores;
 Orientações sobre higiene respiratória (tosse e espirro) visíveis na sala de aula, auditórios e corredores;
 Cartazes sobre o uso de máscaras (onde recomendado) visíveis na sala de aula, auditórios e corredores;
 Avisos para permanência em casa em casos de sintomas de doenças, visíveis na sala de aula, auditórios e corredores;
 Monitoramento e comunicação para a escola sobre ausências de estudantes

PREMISSAS PARA O RETORNO ESCOLAR PRESENCIAL

- 1. Decisão final:** a decisão sobre o retorno do estudante compete a cada pai ou responsável, sendo de caráter opcional;
- 2. Critério de exclusão:** Conforme Decreto N° 33.884, DE 02 DE JANEIRO DE 2021 § 3º O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do “caput”, deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do § 6º, do art. 1º, do Decreto n.º 33.631, de 20 de junho de 2020.
- 3. Condições pessoais:** não apresentar sinais e sintomas de suspeita de Covid-19. Se positivo, não retornar e ficar em isolamento;
- 4. Orientações:** o plano da escola deve ser informado aos pais ou responsáveis, professores e trabalhadores para que todos compreendam o processo de retorno local;
- 5. Integração:** fazer esforço para que escolas públicas e privadas tenham a oportunidade de voltar no mesmo período ou próximo;
- 6. Retorno gradual:** retorno deverá ocorrer em etapas de acordo com os anos e modalidades de ensino;
- 7. Acolhimento:** deverá ser priorizado o acolhimento dos professores, demais trabalhadores e estudantes;
- 8. Ensino híbrido:** além da oferta de aulas presenciais, deverá ter continuidade a oferta de atividades não presenciais;
- 9. Condições de retorno:** seja escola pública ou privada, deverá ocorrer o retorno daquelas que apresentam condições conforme protocolo setorial da Educação;
- 10. Lotação:** as escolas devem voltar de modo gradual, de acordo com as possibilidades de cada escola, inclusive com a redução da quantidade de estudantes e rodízio, se necessário;
- 11. Plano de retorno:** cada escola deve avaliar as suas condições e adaptar o protocolo geral às suas particularidades, privilegiando as medidas de prevenção de transmissão de vírus respiratórios;
- 12. Detecção de casos e contatos:** deverá ser adotado um plano de monitoramento;
- 13. Vigilância Epidemiológica em âmbito escolar:** toda escola deverá registrar todos os casos suspeitos de acordo com as instruções das autoridades de saúde e informar a Secretaria da Saúde;

14. **Planejamento pedagógico:** cada escola deverá realizar seu planejamento pedagógico para o período após a retomada das aulas presenciais.

1. GOVERNANÇA

1.1 Comitê Municipal de Execução e Consultas do Plano de Retorno de Aulas para a implementação, acompanhamento e monitoramento das ações do plano de retomada das aulas presenciais.

Ações:

- Constituir comitê municipal (Ver anexo 05) sob a coordenação da secretaria municipal de educação. Recomenda-se que seja composto por: Secretário(a) Municipal de educação; representante da saúde e da assistência social; representação de alunos da educação básica; representação de pais; Conselho tutelar; Ministério Público; Sindicato dos Servidores; Câmara Municipal; representação do núcleo gestor das escolas municipais, estaduais e privadas, sindicatos de professores, etc.
- Constituído o Comitê, deliberar também: a) Sobre o início das atividades presenciais com as turmas da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Finais.
- b) Sobre o que se sugere: retorno às aulas presenciais em 3(três) etapas, correspondendo a 35%, 50% e 100% da capacidade da escola por turno.
- c) Sobre retorno integral seguindo os protocolos sanitários.

Obs. O comitê foi atualizado em 2021 com substituição do representante dos vereadores.

2. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E INFRAESTRUTURA

2.1 Planejamento e protocolo sobre EPIs para uso dentro da unidade escolar.

Ação: Realizar levantamento de quantitativo de alunos, professores, gestores e equipe técnica da SMEC e os demais funcionários que retornarão no período presencial e que deverão fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual.

VER ANEXO 12 – Comparativo de Matrícula.

2.2 Investimentos com pontos de higienização e aquisição de materiais de limpeza

Ações:

- Orientar sobre pontos de higienização com estrutura acessível (pia, sabão e toalha), álcool 70% conforme Lei nº 17.216, 19 de maio de 2020;
- Estudar as condições de infraestrutura da escola, identificando as necessidades de adaptação e de investimento conforme ANEXO 04.
- Adquirir material de limpeza e higiene, com foco na proteção e segurança à saúde de todos, a ser garantido por intermédio de processo de licitação já encaminhado para compra de máscaras e álcool 70% e borrifadores. **VER ANEXO 14 e CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS E RECIBOS DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL PELO GOVERNO MUNICIPAL ASSIM COMO A DOAÇÃO DO UNICEF PARA O MUNICÍPIO.**

2.3 Planejamento estratégico Escolar.

Ações:

Planejamento estratégico pelo Núcleo Gestor e membros do Conselho Escolar no objetivo de:

- Coordenar as discussões sobre o Plano com os demais membros da comunidade escolar; **VER ANEXO 03**
- Definir as estratégias para implementar o Plano de Retomada, observando a necessidade de adequações curriculares e de organização do trabalho que serão necessárias, envolvendo a comunidade escolar para realização e validação das medidas; **VER ANEXO 03**
- Orientar a identificação dos alunos que não retornaram às atividades presenciais;
- Articular-se com o comitê municipal para dirimir dúvidas e recorrer diante de intercorrências; **VER ANEXO 6**

- Comunicar para toda a comunidade escolar as ações sobre o Plano de Retomada;
- Responder aos órgãos de controle, quando provocados;
- Reorganizar o calendário letivo juntamente com a SME, considerando os componentes curriculares. **VER ANEXO 1-A**

2.3 Protocolos de uso dos ambientes pedagógicos e áreas de circulação de pessoas.

- Núcleo gestor e conselho escolar devem estabelecer regras sobre a circulação das pessoas nos ambientes da escola.
- Expor nos diversos ambientes cartazes para orientação do corpo docente e discente, conforme anexo 08.
- Núcleo gestor e conselho escolar devem instituir normas e diretrizes para utilização dos ambientes escolares.
- Restringir a utilização e o acesso da comunidade aos ambientes escolares, enquanto não houver uma vacina ao COVID 19 e, consequentemente, a imunização de toda a população.

3. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

3.1. Organização do retorno gradual das atividades presenciais, considerando as etapas de ensino ofertadas e a autonomia da escola.

Ações:

- Identificar, periodicamente, através de instrumentais criados pela SME ou órgãos de saúde pública, quais estudantes/professores/servidores estão em situação de risco e não poderão retornar às atividades presenciais. (Ver Diagnóstico Municipal de profissionais e alunos do Grupo de Risco – Anexo 09).
- Organizar grupos de estudantes, turmas, anos/séries e turnos que retornarão em cada etapa, de modo a garantir a segurança dos estudantes/professores/servidores, considerando os protocolos sanitários e as particularidades de cada escola. **VER ANEXO 10**
- Alinhar os cronogramas das etapas de retorno às aulas com as rotas do transporte escolar, realizando um alinhamento entre a rede municipal e a rede estadual quando necessário.
- Considerar a organização em formato de rodízio para os alunos de uma mesma turma, semanas alternadas, levando sempre em consideração o tamanho das salas de aula, a fim de garantir o distanciamento entre os alunos, conforme orientação das autoridades de saúde, devendo as demais atividades continuarem sendo realizadas de forma remota. As aulas deverão acontecer três horas presenciais (4 aulas de 45min cada) havendo também um número máximo de 15 alunos por turma em acordo com o tamanho das respectivas salas de aula com semanas alternadas. Ao implementar um sistema de rodízio de maneira semanal, se houver algum tipo de contágio, o professor terá tido contato apenas com aquela turma na semana em questão. Os professores continuam na escola por mais uma hora atendendo aos estudantes com atividade remota (para cumprimento da carga horária) e atividades personalizadas. (Ver sugestão de Calendário de Aulas – Anexo 10).
- Dar prioridade ao grupo de estudantes que apresentem baixo rendimento escolar no período de isolamento, com elaboração de atividades personalizadas e revisão de conteúdos visando a recuperação da aprendizagem. **VER ANEXO 15**
- Garantir que as aulas ministradas pelos professores do grupo de risco continuem sendo ministradas de forma remota (conforme orientação das autoridades em saúde).
- Evidenciar em instrumental a carga horária presencial e remota para cada etapa do Plano de Retomada.

3.2 Protocolo de acolhida aos estudantes, professores e servidores

Ações:

- Aprimorar a formação para gestores, professores e funcionários, para o retorno às aulas presenciais, orientando sobre como lidar com situações pessoais e interpessoais evidenciadas no retorno às atividades presenciais. **ANEXO 7.**

- Realizar momentos presenciais e/ou virtuais com pais e/ou responsáveis dos estudantes para informar sobre o funcionamento da escola no retorno às atividades presenciais. **VER ANEXO 7**
- Promover processo de intervenção junto aos estudantes para conscientização acerca das ações e dos cuidados a serem tomados.
- Realizar ações de acolhimento emocional de estudantes, professores e servidores.
- Articular junto aos órgãos municipais o apoio de profissionais como: assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais em parceria com o NAPE e as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social nas ações de acolhimento. **VER ANEXO 12 E 13**

3.3 Avaliação diagnóstica com o retorno das atividades presenciais, a fim de realizar o levantamento dos déficits de aprendizagem/desenvolvimento dos alunos, de acordo com cada etapa de ensino.

Ações:

- Aplicar Avaliação diagnóstica, em março utilizando o SAEC, Saequinho, Cruz é hora de Aprender +, para o Ensino Infantil, Alfabetização e Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais.

3.4 Protocolo de busca ativa aos estudantes que não se matricularam.

Ações:

- Identificar os alunos que não foram atendidos no período de estudo remoto para a implementação das ações do Sistema Busca Ativa Escolar e demais ações de combate à evasão escolar. **VER ANEXO 12.**
- Buscar a Rede de Proteção e parceiros (Conselho Tutelar, Agentes Comunitários de Saúde, PSE, CREAS/CRAS) para atuar na identificação das causas da não participação em atividades remotas e buscar soluções para o retorno dos estudantes à escola. **VER ANEXO 13**
- Fortalecer a necessidade de apoio dos professores lotados em ambientes de aprendizagem (exemplo: biblioteca) e/ou outros atores da unidade escolar, a fim de acompanhar os alunos passíveis de abandono (fora de faixa, reprovados no ano anterior, dentre outras condições), como forma de apoio ao núcleo gestor.
- Fortalecer o protagonismo estudantil como forma de prevenção ao abandono, envolvendo grêmio estudantil (onde houver) nas ações de fortalecimento dos vínculos escolares. **VER ANEXO 12**
- Fortalecer o Conselho Escolar, com foco na manutenção do vínculo escola-família e escola-comunidade.

3.5 Reorganizar o currículo para 2021 para a garantia das aprendizagens básicas (sugere-se tomar como referência os artigos 23, 31 e 32 da Lei 9394/96 Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica; a Resolução CEE Nº 481 de 27 de março de 2020; o Parecer 05/2020 CNE de 30 de abril de 2020; Resoluções ou Pareceres estabelecidos no âmbito municipal; os DCNEIs (2009); a BNCC (2017) e o DCRC (2019)).

Ações:

- Analisar a necessidade de construir currículo emergencial tomando como base o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC).
- **Avaliar a necessidade de adequação da oferta da Educação Infantil para o ano letivo 2021, considerando a organização curricular própria dessa etapa.**
- **Avaliar a necessidade de adequação da oferta do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2021, considerando a organização curricular e demais especificidades dessa etapa. VER ANEXO 1A**
- Reorganizar o calendário escolar garantindo a carga horária mínima exigida, conforme a LDB e o parecer 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, compatibilizando com o calendário da rede estadual e do transporte escolar.

4. DIRETRIZES SANITÁRIAS

4.1 Distanciamento social conforme Decreto Estadual e Municipal vigente.

Ações:

- Recomenda-se avaliar a necessidade de estabelecer horários diferentes de entrada e saída dos alunos, a fim de que se evitem aglomerações na entrada, intervalo e saída da escola.
- Estabelecer o distanciamento entre alunos em sala de aula com a metragem definida no protocolo sanitário do município referendado pelo Decreto Estadual vigente, bem como estar alinhado ao plano de escalonamento gradual do retorno às aulas. **VER ANEXO 14.**
- Reorganizar os espaços coletivos (refeitório, recreação, biblioteca, quadra, sala de professores, laboratório de informática e laboratório de ciências, dentre outros).
- Restringir o empréstimo do espaço físico da escola para qualquer atividade não escolar que conte com aglomeração de pessoas, evitando, nos espaços físicos da escola, seminários, palestras, competições e assembleias.
- Ministrar aulas de Educação Física, preferencialmente ao ar livre, mantendo o distanciamento social.
- Organização de horários de entrada e saída dos alunos atendendo a um cronograma escolar.
- Designação de um profissional para que acompanhe a entrada e a saída dos alunos na frente da escola. **VER ANEXO 15**
- Marcação de lugares dentro da escola para que os alunos mantenham distância entre si.
- Confecção de cronograma por ambientes para uso dos espaços coletivos, determinando horário e número de alunos.

4.2 Desinfecção e rotinas de aeração do ambiente escolar.

Ações:

- Aumentar o máximo possível a taxa de ventilação no ambiente das salas de aula com manutenção de portas e janelas abertas.
- Recomenda-se utilizar tapete para higienização dos sapatos na entrada da escola ou outra forma de higienização dos calçados. (*solução com Hipoclorito de sódio 2%*). **VER ANEXO 15**
- Estabelecimento de rotina de higienização dos ambientes da escola antes do retorno às aulas, entre um turno e outro, assim como de maçanetas, corrimões, carteiras, birôs, etc, obedecendo aos protocolos sanitários. – Ver orientações do Anexo 11 e ANEXO 15

4.3 Fiscalização permanente do uso dos banheiros seguindo os protocolos de segurança sanitária.

Ações:

- Desinfetar, sempre que necessário, os banheiros adotando as medidas de higienização sanitária, usando solução com hipoclorito de sódio 2%. – Ver orientações do Anexo 11.
- Estabelecer e controlar o número de usuários por banheiro, designando profissionais para vistoria e controle do uso coletivo dos banheiros.

4.4 Oferta da alimentação escolar, considerando a não aglomeração dos estudantes, as normas de higienização e a utilização dos utensílios, de modo assegurado.

Ações:

- Ofertar alimentação em horários alternados ou em sala de aula (marcação do espaço escolar, atendendo às orientações sobre o distanciamento social).
- Higienizar os utensílios a cada oferta de alimentação (Utilização de equipamento de proteção individual para manuseio e distribuição dos alimentos).
- Utilizar equipamentos de proteção individual para a preparação e oferecimento da merenda escolar.

4.5 Higienização diária dos transportes escolares de acordo com o Decreto Estadual e regulamentações municipais vigentes.

Ações:

- Desinfetar regularmente os assentos e as demais superfícies do interior do transporte escolar que são freqüentemente tocadas pelos alunos a cada trajeto realizado, obedecendo aos protocolos sanitários (utilização de desinfetantes ou solução com hipoclorito de sódio 2%, conforme medidas de segurança sanitárias vigentes) – **VER ORIENTAÇÕES DO ANEXO 11 E ANEXO 15**
- Promover a aeração do transporte escolar (manutenção de janelas abertas).

4.6 Reorganização de rotas do transporte escolar, levando em consideração o quantitativo de alunos.

Ações:

- Ofertar o número adequado de veículos escolares, a fim de atender o quantitativo de alunos, obedecendo o distanciamento social.
- Elaboração de planilha contendo capacidade máxima de ocupação pelos alunos, de acordo com Decreto Estadual e legislação municipal vigentes, devendo conter localidades a serem atendidas, bem como o turno.

4.7 Definição de regras sobre o uso comum dos bebedouros (CONSED, 2020).

Ações:

- No período da pandemia COVID-19, os bebedouros não serão utilizados até a vacinação completa dos alunos.
- Estabelecer a utilização individual de garrafas em salas de aula, orientando de forma explanativa ou através de cartazes afixados em pontos estratégicos da escola.

4.8 Redução de riscos sanitários com borrifadores de álcool e pias em áreas de fácil acesso dentro da escola. (Lei nº 17.216, 19 de maio de 2020.)

Ações:

- Designar funcionário para auxiliar no controle da assepsia das mãos na entrada e saída da escola.
- Utilizar álcool 70% líquido; solução com hipoclorito de sódio 2%; lixeira com tampa e sacos de lixo para o ambiente de higienização.

4.9 Aferição da temperatura da comunidade escolar na entrada da escola, podendo haver aquisição do equipamento com recurso do PDDE.

Ação:

- Utilizar equipamento, sem contato, para aferição da temperatura na entrada de alunos, professores e demais profissionais da escola. **VER ANEXO 15**

4.10 Equipe de triagem dentro da escola para verificação de casos suspeitos de COVID-19, devendo fazer uso de EPIs, conforme protocolos sanitários (CONSED, 2020).

Ações:

- Recomenda-se criar equipe de triagem dentro da escola (orientação à equipe de triagem para identificação dos sinais, sintomas e procedimentos em casos suspeitos).
- Disponibilizar um ambiente dentro da escola para abrigar temporariamente casos suspeitos até a devida notificação à família para que a mesma procure atendimento médico.
- Criar canal de contato com a família.
- Criar um ambiente dentro da escola para abrigar casos suspeitos até a notificação à família.
- Elaborar lista atualizada de contato dos responsáveis legais dos alunos, bem como contatos emergenciais dos órgãos de saúde.

4.11 Utilização obrigatória de máscaras; utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) dentro da unidade escolar por alunos, professores, servidores e funcionários.

Ações:

- Orientar quanto ao uso das máscaras, por toda a comunidade escolar, de acordo com os protocolos sanitários. **VER ANEXO 14.**

4.12 Disponibilização de informações sobre as medidas de segurança sanitárias e higienização.

Ação:

- Expor, em locais estratégicos dentro da escola, conforme modelo em Anexo 8, cartazes informativos que auxiliem na conscientização sobre os protocolos de higiene e de prevenção à COVID-19, podendo utilizar também recursos tecnológicos

4.13 Contemplar com formação continuada professores, gestores e funcionários, temáticas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.**Ação:**

- Formar professores, gestores e funcionários de forma online e continuada, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria da Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. VER ANEXO 7.

4.14 Orientações técnicas sobre as normas de higienização e medidas de segurança para os condutores de transporte escolar.**Ações:**

- Recomenda-se divulgar dentro do espaço do transporte escolar informativos sobre o uso obrigatório de máscaras, etiqueta respiratória e medidas de seguranças a serem adotadas.
- Sugerir a realização de orientações em parceria com órgãos de saúde sobre a maneira correta de utilização e higienização do transporte escolar.

5. GESTÃO DE PESSOAS**5.1 Verificar quais profissionais e professores estão aptos para voltar a trabalhar presencialmente.****Ação:**

- Recomenda-se, através de diagnóstico elaborado pelo grupo técnico municipal intersetorial (saúde e educação), coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, registrar, catalogar e definir as diretrizes quanto ao retorno das atividades presenciais dos profissionais da educação; considerar as orientações oficiais quanto à legislação trabalhista e decretos estadual e municipal em relação ao trabalho presencial. VER ANEXO 09 E ANEXO 02.
- Analisar as possíveis necessidades de reorganização do quadro de servidores e professores, decorrentes das restrições quanto ao grupo de risco, ensino híbrido, dentre outras medidas que impactem na presença dos profissionais no ambiente escolar.

5.2 Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para orientações prévias dos gestores e funcionários das escolas na identificação dos sintomas, protocolos sanitários, etc.**Ações:**

- Parceria com o órgão de saúde municipal para realizar orientações, de forma a orientar o núcleo gestor escolar quanto aos protocolos de saúde.
- Providenciar que as escolas tenham aparelhos de verificação de temperatura.
- Ofertar palestras e campanhas publicitárias com foco na orientação aos profissionais da educação que atuam nas escolas.

5.4 Promoção do acolhimento e da reintegração dos docentes mediante programa de formação para o trabalho presencial durante e pós-pandemia.**Ações:**

- Trabalhar, de forma intersetorial com as secretarias de saúde e assistência social o acolhimento aos profissionais da educação, alunos e família.
- Firmar parcerias para o apoio e o acompanhamento de psicólogos e assistentes sociais nos ambientes escolares. VER ANEXO 12 E 13.
- Criar instrumentais de encaminhamento aos órgãos como o CRAS, NASF quando necessário.

5.5 Orientação dos Auxiliares de Serviços Gerais, funcionários responsáveis pelo controle de entrada, permanência e saída de alunos sobre protocolos de limpeza e desinfecção; capacitação dos manipuladores de alimentos considerando os protocolos de higiene, desinfecção e manuseio da alimentação.

Ações:

- Promover orientação quanto aos protocolos de limpeza e higienização, com foco no combate aos riscos de transmissão da COVID-19, em especial aos espaços dos banheiros de uso coletivo.
- Criar protocolos referentes aos cuidados com os momentos de intervalos escolares, entrada, permanência e saída de alunos.
- Criar protocolos sobre o uso individual e não compartilhado de objetos pessoais.
- Criar protocolos sobre o consumo e o armazenamento de alimentos no ambiente escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O enfrentamento dos desafios que nos são postos na retomada do trabalho nas escolas e nas demais repartições educacionais públicas municipais exige cautela e consenso.

Esperamos, então, a partir das recomendações apresentadas neste documento referência, contribuir para um processo de retomada das aulas em 2021, de modo responsável e seguro.

Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes desse documento para o retorno gradual das atividades educacionais e em caso de agravamento da situação, indicados por Decretos Governamentais e/ou pela Secretaria de Estado de Saúde, as aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retornando-se ao modelo remoto - *on-line*.

É desejo do Governo Municipal de Cruz, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura no cumprimento de sua missão social e educacional, em parceria com a Secretaria da Saúde e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura garantir a todos os envolvidos, segurança no retorno.

E esta missão se torna concreta quando os esforços de todos os agentes se somam na formulação de estratégias eficientes que promovam a educação de qualidade para todos os cruzenses.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

No ano de 2021, a partir de intensa rodada de planejamentos com as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cruz e com o Comitê Municipal de Discussão para Retorno as Aulas Presenciais, contando com a participação efetiva do Secretário Municipal, Técnicos da SME, e ainda amparado pelo Decreto do Governador (Extrato do Decreto 33.884/2021, DE 02/01/2021), foi realizada uma experiência exitosa de retorno as aulas presenciais (01/02/21 a 17/02/21), tendo como estrutura de funcionamento todos os documentos que constam neste Plano de Retomadas. A experiência no parecer do Secretário e Gestores foi muito válida e foi encerrada por meio do novo Decreto do Governador que proibiu novamente as aulas presenciais na rede pública devido o aumento dos casos e mortes por Covid 19 e colapso do sistema de saúde no Estado do Ceará.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação.** Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996.

BRASIL. Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, seção 1 – Extra, p. 1, 1 abr. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 05, de 30 de abril de 2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, seção 1, p. 32, 01 jun. 2020.

CEARÁ. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 481, de 27 de março de 2020.** Dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19). Fortaleza, CE, 2020.

CEARÁ. Lei Estadual nº 17.216, de 19 de maio de 2020. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispensadores de álcool em gel nos estabelecimentos que especifica. **Diário Oficial do Estado**, Fortaleza, CE, nº 102, p. 2, 20 mai. 2020. Caderno Único.

CEARÁ. Decreto nº 33.637, de 27 de junho de 2020. Prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Fortaleza, CE, nº 135, p. 1-3, 27 jun. 2020. Caderno Único.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME). **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação.** Brasília, 2020. Disponível em: https://undime.org.br/uploads/documents/php7us6wi_5ef60b2c141df.pdf.

UNICEF. **Principais mensagens e ações para a prevenção do coronavírus (COVID-19) em escolas.** Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/7386/file/principais-mensagens-acoesprencao-convid19-escolas.pdf>.

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO COVID-19

Eu, _____, portador do CPF _____, responsável pelo estudante _____ matriculado no _____ ano, turma _____ da Escola _____, declaro que:

- estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19;
- o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19;
- entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19;
- o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
- caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, deverei informar imediatamente a gestão escolar, e que todos os membros da família deverão ficar em isolamento;
- o estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância;
- A escola e o governo municipal não se responsabilizam por possíveis infecções provenientes do não cumprimentos das orientações confirmadas neste documento.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Responsável

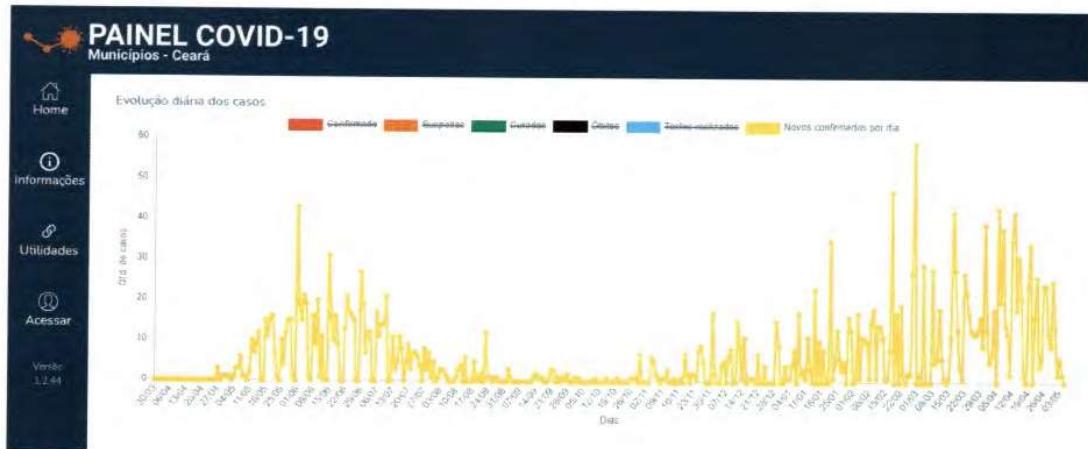
Assinatura do Estudante

ANEXO 1-A

ANEXO 2

NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS POR DIA E MÊS - CRUZ - CEARÁ

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
Março																														0	0	
Abril	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
Maio	1	1	0	1	3	3	6	1	1	0	2	10	7	9	12	0	0	15	11	15	16	7	1	0	10	4	12	15	15	1	0	179
Junho	43	19	15	21	19	1	0	16	9	20	1	11	0	0	31	16	10	16	9	0	0	13	21	17	16	15	0	0	27	19	385	
Julho	7	12	12	0	0	17	11	14	14	21	0	0	11	3	5	11	8	0	5	9	3	7	7	6	4	0	8	3	7	1	5	211
Agosto	0	1	3	4	2	1	0	0	0	1	3	4	0	6	0	0	0	5	1	0	2	0	12	1	1	0	1	1	0	0	0	49
Setembro	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1	0	0	1	3	3	0	1	0	1	1	2	0	0	0	22
Outubro	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	7	0	15	
Novembro	0	0	0	6	5	2	1	0	1	1	3	0	0	1	0	0	1	0	7	2	0	2	2	1	8	9	5	0	0	0	57	
Dezembro	18	2	0	0	4	5	0	6	8	0	0	15	9	1	11	0	1	1	1	0	7	0	0	4	0	0	0	0	15	9	0	117
Janeiro	0	4	1	1	4	8	0	17	2	3	1	11	3	0	23	0	10	0	8	0	0	35	1	5	13	6	3	5	0	16	13	193
Fevereiro	0	1	17	1	11	11	10	1	15	18	1	14	14	11	1	8	47	0	17	0	19	2	0	2	2	27	59	0	0	310		
Março	0	2	0	29	0	0	0	28	5	6	18	6	1	0	1	11	42	28	13	4	1	27	22	17	13	12	12	13	16	9	39	375
Abri	13	5	7	18	0	43	20	38	14	12	3	35	42	18	32	21	2	0	24	34	0	17	26	4	6	24	25	12	10	26	531	
Maio	14	2	13	15	8	1																								53		
																													TOTAL GERAL	2502		



Atualizado em 03/05/2021.

ANEXO 3

INFORMAÇÕES SOLICITADAS REFERENTES AS CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DA RETOMADA DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE CRUZ CONFORME OFÍCIO N° 0263/2020 PROMOTORIA DE JUSTICA DE CRUZ – EM 14/10/2020

MEDIDAS DE ARTICULAÇÃO

A-1- Foi instituído Comitê Intersetorial Municipal para elaboração do Plano de Retorno das atividades ? Em caso positivo, quais instituições e órgãos compõem o comitê?
Sim. Ver portaria Anexo 5 (PORTARIA 2020.06.29/001 - GAB/PME).

A-2- Se foi realizado diagnóstico e mapeamento das instituições públicas de ensino quanto as questões de infraestrutura para o retorno das aulas presenciais?
Ver Anexo 4.

A-3 – As escolas possuem salas e ou espaços necessários para o retorno presencial dos alunos?
As escolas Públicas Municipais de Cruz contam com salas amplas de 8m X 6m bem ventiladas, no geral e conforme as aulas venham a retornar as turmas que por ventura não obedeçam o espaçamento por aluno serão realizadas revezamento para que sejam respeitadas os protocolos sugeridos.
Quanto ao abastecimento de água, banheiros, pias com torneiras e salas com ventilação necessária para o reinicio das aulas todas as escolas contam com a infra estrutura mínima necessária para esse fim.

B – MEDIDAS SANITÁRIAS

B-1- Há previsão de aquisições, distribuição e garantia de equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas, face Shields) e materiais destinados ao combate ao vírus (álcool em gel, sabão, dispensadores)?
A secretaria de Assistência Social, Maria Cristiane Alves se pronunciou a respeito da distribuição de 19.250 (dezenove mil duzentos e cinquenta) máscaras, com kits de cinco unidades para às famílias atendidas pelo CadÚnico.
O processo de licitação para compra de materiais para prevenção, segurança e higienização para covid-19 está em andamento, mas que ainda não está concluído. A compra de aventais e máscaras de acrílicos não seria possível, pois foge da realidade orçamentária municipal.

B – MEDIDAS SANITÁRIAS

B-2- Há previsão de aplicação de testes rápidos para COVID 19 em estudantes e servidores das escolas e com qual frequência planeja-se fazê-los?
A respeito da realização de “testagem” nos alunos e profissionais da educação, segundo o Secretário de Saúde, não existe possibilidades do atendimento a todos, conforme exige o protocolo do governo.

B-3- Há protocolo de segurança que oriente alunos e professores quanto as regras para uso das áreas comuns da escola como banheiros, bibliotecas, laboratórios, quadras, incluindo períodos de intervalo, evitando aglomerações?
Sim. Está pronto conforme documento no qual consta esse próprio documento, com participação do Comitê Municipal de Discussão para Retorno às Aulas Presenciais e seguindo as orientações do Protocolo do Governo Estadual.

B-4 – Há orientações quanto as rotinas de higienização de salas de aula, demais espaços de convivência coletiva da escola e veículos utilizados para transporte escolar?
Existem orientações baseadas no protocolo do Governo do Estado e Federal para todas as escolas repassadas por reuniões frequentes do Secretário de Educação com os gestores escolares.



C- MEDIDAS PEDAGÓGICAS

C-1 – Qual o planejamento de reposição e ou reforço de aulas para os alunos priorizando aqueles que não tiveram acesso ou aprendizado esperado com os conteúdos trabalhados de forma não presencial?

Os alunos que não tem acesso aos conteúdos de forma remota via vídeo conferencia ou vídeo-aulas por meio de celulares ou computadores recebem material pedagógico impresso confeccionado pela Secretaria da Educação para reduzir a defasagem no impacto da aprendizagem. Existe ainda atendimento presencial para alunos com dificuldades de aprendizagem nas escolas com coordenador pedagógico visando reforçar as deficiências encontradas pelo mesmo diante do estudo a distância. Os alunos que participam destas atividades fazem uso de máscaras, assim como o coordenador, e tem acesso a álcool 70% para higienização durante o processo das atividades desenvolvidas na escola sendo respeitadas todas as normas de segurança exigidas pelo Governo do Estado.

C-2- Quais as previsões sobre formação dos professores para utilização das tecnologias relacionadas as atividades não presenciais?

Desde o início da Pandemia, quando foram impossibilitadas as possibilidades de formação presencial, a Secretaria de Educação criou um sistema de formação remota que cobre 100% dos professores com formações periódicas para todas as modalidades de ensino. A Secretaria possui uma plataforma virtual do Google Classroom para acompanhar as atividades desenvolvidas com as escolas e gestores, além de registrar também por ela a frequência mensal dos alunos que estudam remotamente nas escolas. O acesso a plataforma pode ser acessado por Vossa Excelência caso, sinta necessidade em conhecer todo o material disponibilizado.



Educação Infantil



ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS



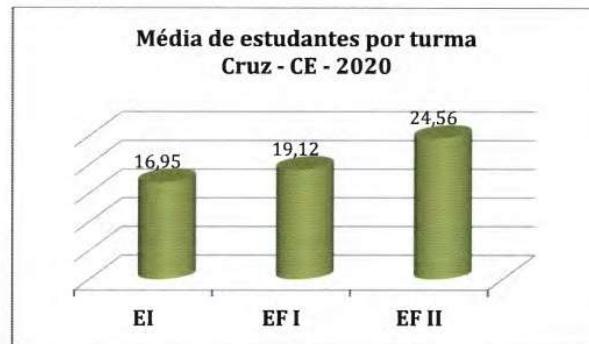
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

ANEXO 4

PESQUISA PROMOTORIA DE JUSTICA DE CRUZ

Mapeamento das instituições públicas de ensino quanto a infraestrutura escolas de Cruz - CE - Abastecimento de Água
- Condições do banheiro, ventilação das salas, capacidade de alunos por turma.

	ESCOLA	MATRÍCULA 2020	ALUNOS ED. INFANTIL	TURMAS	ALUNOS P TURMA	ALUNOS ENS. FUNDAM	TURMAS	ALUNOS P TURMA	Possui abastecimento de água	Possui pia e torneira	Possui banheiro com pia e torneira	Possui lareiras ou comogos nas salas de aula
1	EEI ALAIDE RAMOS DE VASCONCELOS	250	250	13	19,23				SIM	SIM	SIM	
2	EEIF CONSTANCIA DE SOUSA MUNIZ	609	256	12	21,33	353	15	23,53	SIM	SIM	SIM	
3	EEF FILOMENA MARTINS DOS SANTOS	157				157	6	26,17	SIM	SIM	SIM	
4	EEF FILOMENO FREITAS VASCONCELOS	221				221	9	24,56	SIM	SIM	SIM	
5	CEB MARIA PEREIRA BRANDÃO	401				401	16	25,06	SIM	SIM	SIM	
6	CEB PAULO FREIRE	315				315	13	24,23	SIM	SIM	SIM	
7	EEF ANT ^o GREGÓRIO DO NASCIMENTO	68	41	2	20,5	27	2	13,5	SIM	SIM	SIM	
8	EEF ARTIDOURO MENDES SOUSA	99	32	2	16	67	4	16,75	SIM	SIM	SIM	
9	EEF BERNARDINO JOSE VASCONCELOS	72	42	3	14	30	2	15	SIM	SIM	SIM	
10	EEF DIONÍSIA MARIA DA SILVEIRA	677	295	15	19,67	382	16	23,88	SIM	SIM	SIM	
11	EEF FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVEIRA	80				80	4	20	SIM	SIM	SIM	
12	EEF JOÃO EVANGELISTA DA CRUZ	282	66	4	16,5	216	9	24	SIM	SIM	SIM	
13	EEF JOÃO EVANGELISTA VASCONCELOS	172	70	4	17,5	102	4	25,5	SIM	SIM	SIM	
14	EEF JOÃO LADISLAU DE P.MAGALHÃES	369	124	8	15,5	245	11	22,27	SIM	SIM	SIM	
15	EEF JOAQUIM JOSE MONTEIRO	150	39	3	13	111	8	13,88	SIM	SIM	SIM	
16	EEF LEOPOLDO MANOEL DE MEDEIROS	362				362	13	27,85	SIM	SIM	SIM	
17	EEF LUIS ALBANO DA SILVEIRA	72	27	2	13,5	45	3	15	SIM	SIM	SIM	
18	EEF MARIA FILOMENA SOUSA	84				84	5	16,8	SIM	SIM	SIM	
19	EEF MACÁRIO JOSÉ DE FARIA	268	40	3	13,33	228	9	25,33	SIM	SIM	SIM	
20	EEF MANOEL ANTONIO DA SILVEIRA	136	27	2	13,5	109	8	13,63	SIM	SIM	SIM	
21	EEF PEDRO MARQUES DA CUNHA	156	50	4	12,5	106	7	15,14	SIM	SIM	SIM	
22	EEF RAIMUNDA ELVIRA BRANDÃO	71	38	2	19	33	3	11	SIM	SIM	SIM	
23	EEF RAIMUNDO LUIZ DA SILVEIRA	30	19	2	9,5	11	1	11	SIM	SIM	SIM	
24	EEF SANTA CECILIA	164	40	3	13,33	124	9	13,78	SIM	SIM	SIM	
25	EEF SÃO PAULO	132	66	4	16,5	66	4	16,5	SIM	SIM	SIM	
26	EEF VALDEMAR PAULO RIBEIRO	34	21	3	7	13	1	13	SIM	SIM	SIM	
		5431	1.543	91	16,96	3.888	182	21,36				



Quantidade de turmas dos Anos Iniciais em que o espaço por aluno em sala de aula (área da sala dividido pelo nº de alunos) era:

- Superior ou igual a $1,875 \text{ m}^2$ (1): 99
- Superior ou igual a $1,20$ e inferior a $1,875 \text{ m}^2$ (2): 12
- Superior ou igual a $1,00$ e inferior a $1,20 \text{ m}^2$ (3): 0
- Inferior a $1,00 \text{ m}^2$ (4): 0

Quantidade de turmas dos Anos Iniciais que tinham no exercício em exame:

- Até 24 alunos (1): 87
- De 25 a 30 alunos (2): 22
- De 31 a 33 alunos (3): 2
- Acima de 33 alunos (4): 0

ANEXO 5

PORTARIA 2020.06.29/001 - GAB/PME

INSTITUI A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE DISCUSSÃO
PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO a suspensão das aulas presenciais em todo o Município, por meio do Decreto Municipal
2020.03.17/0001, de 17/03/2020;
CONSIDERANDO a edição de normas locais estabelecendo medidas para enfrentamento da emergência de
saúde pública decorrente do COVID-19, em especial do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020,;
CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas
presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus-COVID-
19,
CONSIDERANDO a necessidade do planejamento de retorno às aulas com um misto de educação a distância e
aulas presenciais com as cautelas necessárias para que não haja contaminação de alunos e profissionais com
previsão de início para agosto de 2020,
CONSIDERANDO os devidos riscos decorrentes da aglomeração e da organização das turmas em formatos e
em dias diferenciados para os devidos cuidados necessários,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o **COMITÊ MUNICIPAL DE DISCUSSÃO PARA RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS** a ser composto
pelos seguintes membros:

Secretário Municipal de Educação e Cultura – Raimundo Otávio da Mota – RG: 305298396

Secretário Municipal de Saúde – Evaldo Eufrásio Vasconcelos

Secretario Municipal do Trabalho e Assistência Social – Maria Cristiane Alves – RG: 20073060067

Representante da Câmara de Vereadores – Silvio Santos de Araújo – RG: 2000097110427

Representante do Setor Municipal de Transporte Escolar – Janes Adriana Vasconcelos – RG: 3008545-95

Representante do COMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente) – Cristina Maria
Neves – RG: 2006015126897

Representante dos Diretores Escolares – Vasti Eveline Capistrano Silva - RG: 91015038096

Representante dos Pais de Alunos – Genival Cabral de Sousa – RG: 14362085X

Representante de alunos das Escolas Públicas - Anderson Nery de Araujo Filho – RG: 2016274400



Representante de Escola de Ensino Médio – Gleiciane Maria Silveira e Freitas - RG 2000097117480

Representante da Escola Particular (Escola Fundamental São Francisco) – Maria Juberlândia de Farias – RG: 200097118274

Representante do SINDSEP (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cruz) – Messias Wagner Ferreira - RG 99002273313

Representante do Ministério Público - Juliana do Nascimento Moraes

Representante do Conselho Tutelar – Rogério Inácio Teixeira - RG 19863357-9

Representante do Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) – Clede Regina Vasconcelos – RG: 2017080062-2

Representante do Conselho do CAE (Conselho da Alimentação Escolar) - Maria Roseni de Araujo Sousa - RG: 2007120612-9

Art. 2º - A presente Portaria, a luz do Parecer n.º 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, de 28/4/2020, traz como justificativas:

I - A necessidade do retorno as aulas de forma presencial suspensas no dia 17 de março de 2020, devido o comprometimento do calendário escolar de 2020 e, possivelmente, também o de 2021;

II - A busca por evitar retrocessos no processo educacional e da aprendizagem aos estudantes submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento;

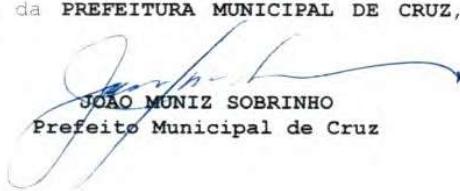
III - Os possíveis danos estruturais e sociais para estudantes e famílias de baixa renda, como estresse familiar e aumento da violência doméstica para as famílias, de modo geral;

IV - A possibilidade de abandono e aumento da evasão escolar, decorrentes do longo período sem atividades educacionais regulares.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 29 de junho de 2020.


JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal de Cruz

OFICIO 0049 /2021 - GAB/SMEC, de 04-05-2021

Exmo(a) Sr(a) Procuradora

CLAUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA

Cruz, 04 de maio de 2021.

EMENTA: SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DE VEREADORES NO COMITE DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Cruz, **Raimundo Otávio da Mota** solicita a substituição do representante dos Vereadores **SILVIO SANTOS DE ARAÚJO** pelo(a) novo(a) representante – **FRANCISCA LUANA DE FARIAS** RG: 2002023019783 , na Portaria **Comitê Municipal de Discussão para Retorno as Aulas Presenciais** e assim darmos continuidade ao processo de discussões das condições mínimas necessárias higiênicas, estruturais e profissionais do retorno dos profissionais da educação e educandos.

Certo de contar com vosso apoio:

Raimundo Otávio da Mota
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO 6

Ata da Reunião do Comitê Municipal de Discussão para Retorno às Aulas Presenciais.

Aos 7 (sete) dias do mês de Outubro de 2020, às nove e trinta, na sala de reunião da EEI Constância de Sousa Muniz, estiveram reunidos os membros do Comitê Municipal de Discussão para retorno das aulas presenciais. O secretário de Educação e Cultura Raimundo Otávio da Mota, acolheu todos com gratidão e pediu que cada um se apresentasse identificando sua representação no comitê. Em seguida, o mesmo manifestou-se falando de sua intenção ao retorno das aulas presenciais para o mês de novembro, uma forma de ensaio para 2021, mas para isso acontecer terá que aguardar a autorização do Governo do Estado. Comunicou ainda que o processo de licitação de materiais para prevenção, segurança e higienização para covid-19 não está concluído. Ainda informou sobre o retorno dos profissionais da educação às escolas no início do 2º semestre. Outrossim, enfatizou a respeito da vinda dos alunos com dificuldades de aprendizagem que estão sendo acompanhados pelo APE – Atendimento Pedagógico Especializado “reforço escolar” e que até o presente momento não se registrou casos de contaminação nas escolas. A secretária de Assistência Social, Maria Cristiane Alves se pronunciou a respeito da distribuição de 19.250 (dezenove mil duzentos e cinquenta) máscaras, com kits de cinco unidades para às famílias atendidas pelo CadÚnico. Prosseguindo as discussões, o secretário de Saúde, Evaldo Eufrásio Vasconcelos explanou sobre a real situação da covid-19 em nosso município, apresentando um diagnóstico que confirma a queda considerável dos casos, embora sua propagação ainda permaneça. Ressaltou ainda que há dois meses não se tem registros de atendimento hospitalar de pessoas infectadas pela doença. Diante dessa situação na Saúde Municipal, o secretário de Educação e Cultura ver uma maior possibilidade de retomar às aulas presenciais. No ensejo, a Diretora da Escola Estadual, Gleiciane Maria Silveira e Freitas só reforçou a atenção sobre as características funcionais e organizacionais das unidades escolares para o retorno acontecer de maneira segura. Frisou sobre a necessidade de criação de protocolo e divulgação de ações de conscientização e preparo dos alunos para que os pais possam autorizá-los ao retorno às aulas. Na ocasião discutiu-se sobre as exigências de alguns itens contidos no protocolo do estado, que foge da realidade orçamentária municipal como, por exemplo, a compra de aventais e máscaras de acrílicos que não seria possível. Também debateram a respeito da realização de “testagem” nos alunos e profissionais da educação, que segundo o Secretário de Saúde não teria possibilidades do atendimento a todos, exige o protocolo do governo. Com a palavra, o representante do sindicato dos servidores públicos do município, Messias Wagner Ferreira destacou sobre a atenção e o cuidado com os profissionais do grupo de risco, assim como a importância da redução da carga horária. Em tempo, a diretora do colégio estadual, Gleiciane sugeriu permanecer com aulas remotas, o que seria mais seguro, os profissionais que não adquiriram a doença e para isso seria viável a realização de um diagnóstico para o conhecimento de quem já teve a covid-19. O Secretário da Educação e Cultura Raí, compartilhou a ideia de retornar as aulas com a carga horária de 2 horas presenciais. Com a palavra, o representante de pais, Genival Cabral de Souza, falou ser de acordo com o retorno em novembro das aulas, como período de testagem e preparação para o ano seguinte, pensamento também aprovado pelo representante de alunos, Anserson Nery de Araújo Filho. Em seguida, a representante da entidade particular - Escola Fundamental São Francisco, Maria Juberlândia de Farias, compartilhou a boa experiência com o retorno das aulas presenciais da educação infantil até o momento. Satisfeitos com as informações e explanações ocorridas no encontro, o Secretário de Educação e Cultura Raí Mota agradeceu a contribuição de todos e declarou encerrada a reunião que será registrada e aprovada pelos membros do comitê através da frequência em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

ASSUNTO: ENCONTRO DO COMITÊ MUNICIPAL DE RETORNO DE DISCUSSÃO PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

LOCAL: Auditório da Secretaria da EEI Constância de Sousa Muniz

DATA: 07/10/2020 HORÁRIO: 09h30min

ORD	NOME COMPLETO	Contato telefone	Entidade Representativa	E-mail
01	Rita Mota de Vasconcelos	(88) 99068679	SME	ritabettania146@hotmail.com
02	Romus Henrique Vasconcelos	(88) 99028301	SME	adrianoeducacao@hotmail.com
03	Thiago G. Araújo	88-996457935	SMS	thiago.araugo@gmail.com
04	SANDRA REGINA RODRIGUES SILVA	88-999917853	SMS	SANDARRSILVA@GMAIL.COM
05	Thiálio Túlio Túlio	88-9962220176	Conselho Tutelar	
06	MESSIAS WAGNER FERREIRA	(88) 996405930	SINDSEPCRUZ	WAGAO DO ACARAU@HOTMAIL.COM
07	Maria Júlia Bento de Farias	(88) 9994653219	EFSF (GIVÁSIO)	jufefarias2005@hotmail.com
08	Cristiane Nairiz Afres	(88) 996183394	Sec de Assistência Social	christiane_afres_33@hotmail.com
09	Anderson Neto de Andrade Filho	(88) 9978-0159	CEPMF BALUNO	Netv de Andrade 22h0a@Gmail.com
10	Yasti Eveline Capistrano Silva	(85) 998256225	Diretor	evelinecapistrano@hotmail.com
11	Silvio Sávio de Araújo	881996320011	Câmara	silvianto343@hotmail.com
12	Olámei - Maria S. Sá	(88) 997462170	DIRETOR (ESTADO)	eforcam.s.silva@gmail.com
13	Priscila Régina Vasconcelos	(88) 99418270	Com FUNDÉB	chui1@tutuunil.com
14	Cintia Maria Nunes	(88) 996424930	CMDCA	Cintianunes228@gmail.com
15	Genival Corrêa de Souza	88-997792685	2º Ano	genival.morozamora@hot.com
16	Maria Rosane de Araújo Souza	(88) 999872735	CAE	rosanis147@hotmail.com
17	Raimundo Otávio de Souza	88-996229262	Sra. Queiroz	raimundo.queiroz@hot.com
18	Eulálio Teixeira Vasconcelos	88-999336655		2006062@gmail.com
19	Adélia Vilma S. tentilhão	88-996396007	MPCE	
20				

Praça dos Três Poderes, S/N
Aningas, Cruz – Ce

ASSUNTO: ENCONTRO DO COMITÊ DE DISCUSSÃO DO RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS

LOCAL: Auditório da Secretaria da EEI Constança de Sousa Muniz DATA: 20/01/2021 HORÁRIO: 9h

ORD	NOME COMPLETO	Contato telefone	Comunidade	E-mail
01	MESSIAS WAGNER FERREIRA	(88) 986405930	SINDSEPCRUZ	WAGAODOCARAU@HOTMAIL.COM
02	Thiálio Inácio Tavares	(88) 990220176	C T de Cruz	thiailo.tavares12@gmail.com
03	Adriano Souto e de Souza	88 996320011	Sede	adriano.souto343@hotmail.com
04	Rita Moreira de Vasconcelos	88 999068699	SME	ritabateman.14@hotmail.com
05	Geraldo CARVALHO SOUZA	88 9 9152 7010	Sede	Geraldo.mota.souza@set.cees
06	Flávia Maria Mura	(88) 9906404930	CMBCA	flaviamura98@gmail.com
07	Cláudia Regina Vasconcelos	(88) 991418370	Sede	claudia.r.vasconcelos@hotmail.com
08	Yasti Eveline Capistrano Silva	(85) 998256225	Centro-MPB	evelinecapistrano@hotmail.com
09	Gláucia Mysia Thuma e Foster	(88) 997413172	Sede	glaucia.mysia.foster@pmal.cees
10	Adriana Adriana Vasconcelos	(88) 999028301	Sede	adriana.educacao@hotmail.com
11	Yasmin Ezequiel de Vasconcelos	88 98905890	Sede	yasmin.ezequiel.vasconcelos@gmail.com
12	Reimundo Afonsi - Neto	88 996219252	2.1	reimundo_afonsi.neto@gmail.com
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

Praça dos Três Poderes, S/N
Aningas, Cruz - Ce

ANEXO 6-A

COMBINADOS REFERENTES AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS EM CRUZ – 03/05/2021

Em reunião realizada no ultimo dia 03 de maio de 2021, entre Secretário de Educação, Técnicos da SME e com todos os diretores da rede municipais de ensino de Cruz, ficou acordado as seguintes orientações:

- ✓ Retorno presencial dos servidores municipais as unidades de ensino conforme cada horário de trabalho dos mesmos;
- ✓ Atendimento remoto aos alunos que possuem conexão com internet;
- ✓ Atendimento presencial aos alunos que apresentaram ou apresentam dificuldades de aprendizagem em virtude de impossibilidade de conexão com a internet;
- ✓ Cada unidade de ensino elaborará atividades personalizadas para garantir a aprendizagem dos estudantes que apresentaram ou apresentam dificuldades de aprendizagem;
- ✓ Reativação do serviço do Programa Educação Conectada do Governo Federal, como apoio a melhoria do sinal de internet para as aulas remotas;
- ✓ A respeito dos EPI,s a SME já realizou desde o final do ano de 2020 a entrega de: máscaras, álcool 70%, tapetes sanitizantes, água sanitária, detergentes, pulverizadores, termômetros, cesto para lixo com tampa e pedal, dispensador para papel toalha, papel toalha, borifadores, luvas plásticas de segurança. Sobre o item, viseira de proteção facial, ficou combinado que cada diretor observasse sua demanda e comprasse este com recursos do PDDE.
- ✓ As escolas devem seguir os protocolos de segurança firmados a partir do Plano de Retomada das aulas enviados em janeiro de 2021 a todas as unidades de ensino da rede municipal;
- ✓ Ficou combinado continuar com ensino remoto nos meses de maio e junho, com férias em julho e retorno presencial híbrido as aulas em Agosto;
- ✓ Os professores que possuem comorbidades permanecem em casa em atividades remotas;

ANEXO 7
FORMAÇÕES/REUNIÕES - SME

DATA	HORÁRIO	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	APLICATIVO
19/01	09:00 às 11:00	Diretores	Raí e Michele	Zoom
22/01	09:00 às 11:00	Coordenadores	Equipe pedagógica da SME	Zoom
15/02	09:00 às 11:30	Diretores	Raí, Sônia, Evaldo e Michele	Zoom
15/02	08:00 às 10:00	Coordenadores	Equipe pedagógica da SME	WhatsApp
15/02	08:00 às 10:00	Professores de História e Geografia - Anos Finais	Meire	WhatsApp
15 a 23/02	08:00 às 10:00 14:00 às 16:00	Professores da Educação Infantil	Eulália e Fabiana	WhatsApp
16/02	08:00 às 10:00	Professores do 3º ano - LP e MT	Orlane, Leirijane e Leidiane	WhatsApp
16/02	14:00 às 16:00	Professores do 3º ano - LP e MT	Orlane, Leirijane e Leidiane	WhatsApp
16/02	14:00 às 16:00	Coordenadores	Equipe pedagógica da SME	WhatsApp
16/02	08:30 às 10:30	Professores de Língua Portuguesa, Arte Educação e Educação Física - Anos Finais	Patrícia	WhatsApp
16/02	14:30 às 16:30	Professores de Língua Portuguesa, Arte Educação e Educação Física - Anos Finais	Patrícia	WhatsApp
16/02	14:30 às 16:30	Professores de Matemática e Ciências - Anos Finais	Leda	WhatsApp
17/02	08:00 às 10:00	Professores do 4º ano - LP e MT	Orlane, Leirijane e Leidiane	WhatsApp
17/02	14:00 às 16:00	Professores do 4º ano - LP e MT	Orlane, Leirijane e Leidiane	WhatsApp
17/02	08:00 às 10:00	Professores do 1º ano - LP	Vanderlene, Denise e Veridiana	WhatsApp
17/02	14:00 às 16:00	Professores do 1º ano - LP	Vanderlene, Denise e Veridiana	WhatsApp
17/02	08:30 às 10:30	Professores de Matemática e Ciências - Anos Finais	Leda	WhatsApp
17/02	14:30 às 16:30	Professores de Matemática e Ciências - Anos Finais	Leda	WhatsApp
18/02	08:00 às 10:00	Professores do 5º ano - LP e MT	Orlane, Leirijane e Leidiane	WhatsApp
18/02	14:00 às 16:00	Professores do 5º ano - LP e MT	Orlane, Leirijane e Leidiane	WhatsApp
18/02	14:30 às 16:30	Professores de Língua Portuguesa, Arte Educação e Educação Física - Anos Finais	Patrícia	WhatsApp
18/02	08:00 às 10:00	Professores do 2º ano - LP	Vanderlene, Denise e Veridiana	WhatsApp
18/02	14:00 às 16:00	Professores do 2º ano - LP	Vanderlene, Denise e Veridiana	WhatsApp
18/02	08:00 às 10:00	Professores de História e Geografia - Anos Finais	Meire	WhatsApp
18/02	14:00 às 16:00	Professores de História e Geografia - Anos Finais	Meire	WhatsApp
18/02	14:00 às 16:00	Diretores	Raí	Zoom
19/02	08:00 às 10:00	Professores do 3º ao 5º ano de História, Geografia e Ciências	Orlane, Leirijane e Leidiane	WhatsApp
19/02	14:00 às 16:00	Professores do 3º ao 5º ano de História, Geografia e Ciências	Orlane, Leirijane e Leidiane	WhatsApp
19/02	14:00 às 16:00	Professores de História e Geografia - Anos	Meire	WhatsApp

		Finais		
19/02	08:00 às 10:00	Professores do 1º e 2º ano - MT	Vanderlene, Denise e Veridiana	WhatsApp
19/02	14:00 às 16:00	Professores do 1º e 2º ano - MT	Vanderlene, Denise e Veridiana	WhatsApp
19/02	08:30 às 10:30	Professores de Matemática e Ciências - Anos Finais	Leda	WhatsApp
19/02	14:30 às 16:30	Professores de Matemática e Ciências - Anos Finais	Leda	WhatsApp
23/02	08:00 às 10:00	Professores de Língua Portuguesa, Arte Educação e Educação Física - Anos Finais	Patrícia	WhatsApp
23/02	14:30 às 16:30	Professores de Língua Portuguesa, Arte Educação e Educação Física - Anos Finais	Patrícia	WhatsApp
24/02	08:30 às 10:30	Professores de Matemática e Ciências - Anos Finais	Leda	WhatsApp
25/02	08:00 às 10:00	Professores de História e Geografia - Anos Finais	Meire	WhatsApp
25/02	14:00 às 16:00	Professores de História e Geografia - Anos Finais	Meire	WhatsApp
09/03	09:00 às 11:30	Professores de inglês - Anos Finais	Edson	Google Meet
09/03	8:30 às 11:00	Diretores	Michele	Google Meet
09/03	14:30 às 17:00	Diretores	Michele	Google Meet
10/03	8:30 às 11:00	Diretores	Michele	Google Meet
10/03	14:30 às 17:00	Diretores	Michele	Google Meet
11/03	8:30 às 11:00	Diretores	Michele	Google Meet
11/03	14:30 às 17:00	Diretores	Michele	Google Meet
18/03	14:00 às 16:00	Diretores	Raí	Zoom
30/03	14:00 às 15:30	Diretores	Raí e Clede	Zoom
05/04	08:00 às 11:00	EEF Raimundo Luiz da Silveira EEF Antônio Gregório do Nascimento EEF Filomeno Freitas Vasconcelos EEF Santa Cecília	Raí	Zoom
06/04	08:00 às 11:00	CEI Rosa Lourenço	Raí	Zoom
07/04	08:00 às 11:00	EEF Artidouro Mendes de Sousa EEF João Evangelista da Cruz EEF Maria Filomena Sousa EEF São Paulo	Raí	Zoom
08/04	08:00 às 11:00	EEF Dionisia Maria da Silveira EEF João Evangelista Vasconcelos EEF Francisco das Chagas e Silveira	Raí	Zoom
09/04	08:00 às 11:00	EEF João Ladislau de Paulo Magalhães EEF Macário José de Farias	Raí	Zoom
12/04	08:00 às 11:00	CEB Paulo Freire EEF Luis Albano da Silveira EEF Bernardino José de Vasconcelos	Raí	Zoom
13/04	08:00 às 11:00	CEB Maria Pereira Brandão EEF Joaquim José Monteiro	Raí	Zoom
14/04	08:00 às 11:00	EEIF Constância de Sousa Muniz EEF Raimunda Elvira Brandão	Raí	Zoom
15/04	08:00 às 11:00	EEF Leopoldo Manoel de Medeiros EEF Pedro Marques da Cunha EEF Filomena Martins dos Santos	Raí	Zoom
16/04	08:00 às 11:00	EEI Alaíde Ramos de Vasconcelos EEF Manoel Antônio da Silveira EEF Valdemar Paulo Ribeiro	Raí	Zoom
26/04	14:00 às 16:00	Diretores	Raí	Zoom
14/04	08:00 às 11:00	EEF Dionísia Maria da Silveira	Meire, Vanderlene e Leirijane	Zoom
14/04	14:00 às 17:00	EEF Antônio Gregório do Nascimento EEF Luis Albano da Silveira	Veridiana, Fabiana e Edson	Zoom
14/04	14:00 às 17:00	EEF João Evangelista da Cruz	Denise, Lêda e Leidiane	Zoom

15/04	14:00 às 17:00	EEF João Evangelista Vasconcelos	Veridiana, Fabiana e Edson	Zoom
15/04	14:00 às 17:00	EEF Dionísia Maria da Silveira	Meire, Vanderlene e Leirijane	Zoom
15/04	08 às 11:00	EEF Santa Cecília	Orlane, Patrícia e Eulália	Zoom
16/04	08 às 11:00	EEF Filomeno Freitas de Vasconcelos	Denise, Leda e Leidiane	Zoom
16/04	14:00 às 17:00	EEF Maria Filomena Sousa EEF São Paulo	Meire, Vanderlene e Leirijane	Zoom
16/04	14:00 às 17:00	EEF Joaquim José Monteiro	Orlane, Patrícia e Eulália	Zoom
19/04	14:00 às 17:00	CEI Rosa Lourenço Chaves	Veridiana, Fabiana e Edson	Zoom
19/04	14:00 às 17:00	EEF Raimunda Elvira Brandão EEF Raimundo Luiz da Silveira	Denise, Leda e Leidiane	Zoom
20/04	08:00 às 11:00	CEI Rosa Lourenço Chaves	Veridiana, Fabiana e Edson	Zoom
20/04	08:00 às 11:00	EEF Filomena Martins dos Santos EEF Francisco das Chagas e Silveira	Denise, Leda e Leidiane	Zoom
20/04	14:00 às 17:00	EEF Pedro Marques da Cunha	Meire, Vanderlene e Leirijane	Zoom
20/04	14:00 às 17:00	EEF Macário José de Farias	Orlane, Patrícia e Eulália	Zoom
26/04	08:00 às 11:00	EEI Alaíde Ramos de Vasconcelos	Veridiana, Fabiana e Edson	Zoom
26/04	08:00 às 11:00	CEB Paulo Freire	Denise, Leda e Leidiane	Zoom
26/04	14:00 às 17:00	CEB Maria Pereira Brandão	Meire, Vanderlene e Leirijane	Zoom
26/04	14:00 às 17:00	EEF João Ladislau de Paulo Magalhães	Orlane, Patrícia e Eulália	Zoom
27/04	08:00 às 11:00	EEF João Ladislau de Paulo Magalhães	Orlane, Patrícia e Eulália	Zoom
27/04	08:00 às 11:00	CEB Maria Pereira Brandão	Meire, Vanderlene e Leirijane	Zoom
27/04	14:00 às 17:00	EEI Alaíde Ramos de Vasconcelos	Veridiana, Fabiana e Edson	Zoom
27/04	14:00 às 17:00	CEB Paulo Freire	Denise, Leda e Leidiane	Zoom
28/04	08:00 às 11:00	EEF Artidouro Mendes de Sousa EEF Bernardino José de Vasconcelos	Veridiana, Fabiana e Edson	Zoom
28/04	08:00 às 11:00	EEF Leopoldo Manoel de Medeiros	Denise, Leda e Leidiane	Zoom
28/04	14:00 às 17:00	EEF Manoel Antônio da Silveira EEF Valdemar Paulo Ribeiro	Meire, Vanderlene e Leirijane	Zoom
28/04	14:00 às 17:00	EEIF Constância de Sousa Muniz	Orlane, Patrícia e Eulália	Zoom
29/05	08:00 às 11:00	EEIF Constância de Sousa Muniz	Orlane, Patrícia e Eulália	Zoom
03/05	14:00 às 15:30	Diretores	Raí	Zoom

CRONOGRAMA DE FORMAÇÕES SME COM PROFESSORES – MÊS: MAIO 2020

		DATA	RESPONSÁVEL	HORÁRIO	APLICATIVO
01	REUNIÃO COM PROFESSORES DO 1º ANO – LP	13/05	DENISE, VANDERLENE, VERIDIANA	14:00h ÀS 16:00h	ZOOM
02	REUNIÃO COM PROFESSORES DO	14/05	DENISE, VANDERLENE,	14:00h ÀS 16:00h	ZOOM

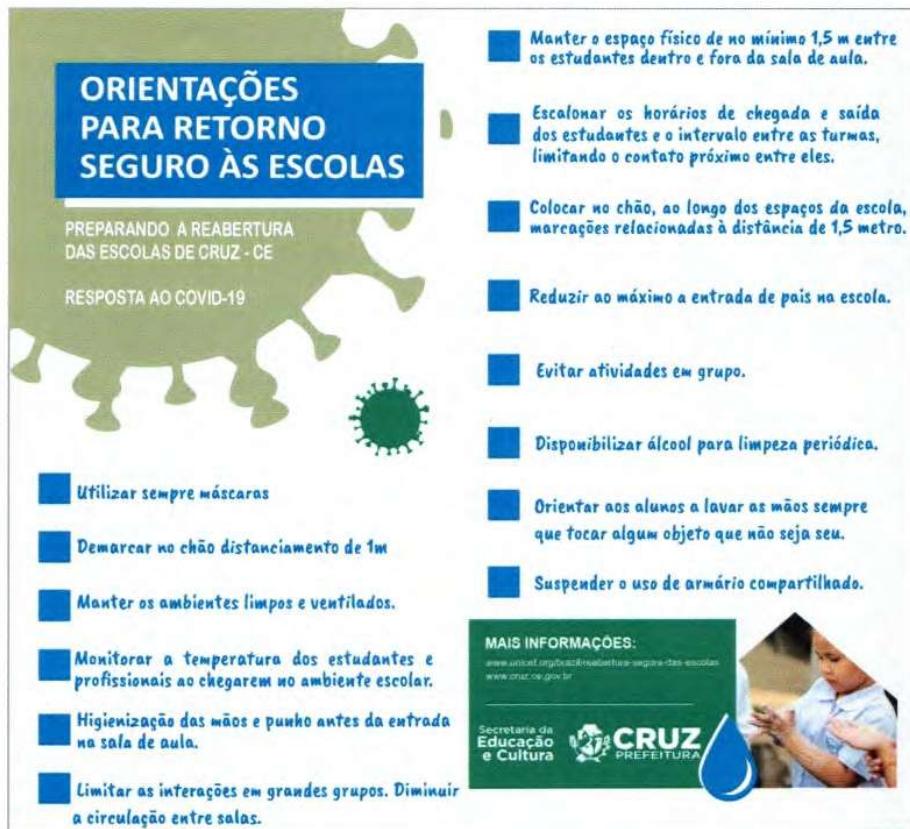
	2º ANO – LP		VERIDIANA		
03	REUNIÃO COM PROFESSORES DO 1º E 2º ANO - MT	15/05	DENISE, VANDERLENE, VERIDIANA	14:00h ÀS 16:00h	ZOOM
04	REUNIÃO COM PROFESSORES DO 3º E 4º ANOS – LP/MT	20/05	ORLANE RIBEIRO, LEIDIANE MOURA, LEIRIJANE	9:00h ÀS 11:00h	ZOOM
05	REUNIÃO COM PROFESSORES DO 5º ANO – LP/MT	21/05	ORLANE RIBEIRO, LEIDIANE MOURA, LEIRIJANE	9:00h ÀS 11:00h	ZOOM
06	REUNIÃO COM PROFESSORES DE HI/GE/CI – 3º AO 5º ANOS	22/05	ORLANE RIBEIRO, LEIDIANE MOURA, LEIRIJANE	9:00h ÀS 11:00h	ZOOM
07	REUNIÃO COM PROFESSORES REGENTES II – EDUCAÇÃO INFANTIL	19/05	EULÁLIA MUNIZ E FABIANA VASCONCELOS	13:00h ÀS 15:00h	ZOOM
08	REUNIÃO COM PROFESSORES PRÉ-ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL	21/05	EULÁLIA MUNIZ E FABIANA VASCONCELOS	13:00h ÀS 15:00h	ZOOM
09	REUNIÃO COM PROFESSORES DA CRECHE – EDUCAÇÃO INFANTIL	22/05	EULÁLIA MUNIZ E FABIANA VASCONCELOS	13:00h ÀS 15:00h	ZOOM
10	REUNIÃO COM PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO – LP	26/05	PATRÍCIA SOUSA, LEDA MOURA/MEIRE ARAÚJO	14:00h ÀS 16:00h	ZOOM
11	REUNIÃO COM PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO – MT	27/05	PATRÍCIA SOUSA, LEDA MOURA/MEIRE ARAÚJO	14:00h ÀS 16:00h	ZOOM
12	REUNIÃO COM PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO – HI/GE	28/05	PATRÍCIA SOUSA, LEDA MOURA/MEIRE ARAÚJO	14:00h ÀS 16:00h	ZOOM
13	REUNIÃO COM PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO – CI	29/05	PATRÍCIA SOUSA, LEDA MOURA/MEIRE ARAÚJO	14:00h ÀS 16:00h	ZOOM

FORMAÇÕES SME – AGOSTO/SETEMBRO 2020

DATA	HORÁRIO	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	APLICATIVO
25/08	8h às 11h 14h às 17h	COORDENADORES PEDAGÓGICOS	EQUIPE DA SME	ZOOM
26/08	8h às 11h	Professores do 3º ano – LP/MT	Orlane, Leidinha e Leirijane	ZOOM
27/08	8h às 11h	Professores do 4º e 5º ano – LP/MT	Orlane, Leidinha e Leirijane	ZOOM
28/08	8h às 11h	Professores do 3º ao 5º ano - HI/GE/CI	Orlane, Leidinha e Leirijane	ZOOM
01/09	8h às 11h	Educação Infantil – Regentes II	Lalinha e veridiana	ZOOM
02/09	8h às 11h	Educação Infantil – Pré-Escola	Lalinha e veridiana	ZOOM
04/09	8h às 11h	Educação Infantil - Creche	Lalinha e veridiana	ZOOM
09/09	8h às 11h	Professores do 1º ano LP	Vanderlene, Verinha e Denise	ZOOM
10/09	8h às 11h	Professores do 2º ano LP	Vanderlene, Verinha e Denise	ZOOM
11/09	8h às 11h	Professores do 1º e 2º ano MT	Vanderlene, Verinha e Denise	ZOOM
15/09	8h às 11h	Professores do Fund II - LP/AE/LE	Patrícia, Leda e Meire	ZOOM
16/09	8h às 11h	Professores do Fund II - MT/CI	Leda, Patrícia e Meire	ZOOM
17/09	8h às 11h	Professores do Fund II - HI/GE/ER	Meire, Leda e Patrícia	ZOOM

ANEXO 8

Modelo de Cartaz confeccionado pela SME para exposição nas escolas



ANEXO 9

DIAGNÓSTICO DE PROFESSORES DO GRUPO DE RISCO À COVID-19 – DEZEMBRO DE 2020

	IDADE	MODALIDADE DE ENSINO	DISCIPLINA QUE LECIONA	ANO QUE LECIONA	SITUAÇÃO CONTRATUAL		TURNO	FATOR DE RISCO DE SAÚDE (SE NECESSÁRIO DESCREVA COM MAIS DETALHES)
					CONTRATADO	CONCURSADO		
01	49	FUND. II	CUIDADOR A	7º ANO		X	T	ARTRITE REUMATOIDE
02	31	ED. INFANTIL E FUND. I	CI, AE, EF	INF.II,IV,V E 1º,4º ANO	X		M/T	GRAVIDEZ DE RISCO
03	35				X		M/T	DIABÉTICO E HIPERTENSO
04	50				X		M/T	DIABÉTICA
05	54	FUND. II	LP, LE	6º, 7º A E 7º B		X	T	DIABÉTICA E HIPERTENSA
06	29	ED. INFANTIL	POLIVALENTE	INF II E III	X		M	GRÁVIDA
07	51	FUND. I	—	—		X	T	*APRESENTA QUADRO DISFÔNICO COM LARINGOSCOPIA EVIDENCIANDO LESÕES ESTRUTURAIS EM PREGAS VOGAIS. CID: R 49 *CUIDA DE SUA MÃE DE 90 ANOS. *É ACOMPANHADA POR UM ORTOPEDISTA, POR SENTIR MUITAS DORES NOS OSSOS.
08	46	FUND. I	—	—		X	T	APRESENTA LARINGITE CRÔNICA, NÓDULOS VOCIAIS, SULCO VOCAL, FENDA GLÓTICA. CID: J.37.0+J.38.2 APRESENTA DORES REUMÁTICAS. CANSAÇAO E REFLUXO FARINGOLARINGEO E/OU ALERGIA.TIREOIDES
09	48	FUND. I	—	—		X	M/T	• LABIRINTITE • PRESSÃO ALTA • OBESIDADE • PROBLEMA DE CORAÇÃO
10	44	INF	POLIVALENTE	PRÉ ESCOLA		X		REFLUXO MITRALE E TRICUSPIDE DE GRAU DISCRETO. HIPERTENSÃO PULMONAR.
11	49	ED. INFANTIL	REGENTE I POLIVALENTE			X	M	TRANSTORNO DE ANSIEDADE E DISCOPATIA DEGENERATIVA
12	45	-	-	-		X	M	INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA
13	35	FUND. I	POLIVALENTE	2º ANO	X		T	DIABETES
14	30	FUND. II	ER,HI, CI	6º AO 9º		X	T	GESTANTE
15	44	ED. INFATIL	COORD.	-	X	X	M/T	ANEURISMA DO SEPTO INTERATRIAL, HÉRNIA DE HIATO POR DESLIZAMENTO GRAU I E DIABÉTICA.
16	45	FUND. II	HI, EF, AE	6º AO 8º ANO		X	T	APRESENTA OBESIDADE, DIABETES E HIPERTENSÃO.
17	47	FUND. I	MT, AE, EF	1º E 2º ANO		X	M	APRESENTA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÓLICA
18	39	FUND. I	-	COORD. PEDAG.		X	M/T	APRESENTA HIRPERTENSÃO ARTERIAL SISTêmICA E RINITE DE LONGA DATA.
19	45	FUND. I	X	X		X	M	OBESIDADE E HIPERTENSÃO ARTERIAL
20	53	FUND. I	X	X		X	M	DIABETES, RINITE ALÉRGICA E TIREÓIDE (NÓDULO)
21	58	FUND. I	X	X		X	T	OBESIDADE E HIPERTENSÃO ARTERIAL
22	41	FUND. II		6º AO 9º ANO		X	M/T	DIAGNÓSTICO DE ASMA
23	44	ED. INFANTIL	POLIVALENTE	INF. 4 E 5		X	M/T	OBESIDADE E PRESSÃO ALTA
24	43	FUND. I	POLIVALENTE	3º E 4º ANO		X	M/T	DIABÉTICA E HIPERTENSA
25	40	EF 1	LP/HI/GE/CI/ER	1º	-	X	T	GRAVIDA E COM PESSOA IDOSA SOB SEUS CUIDADOS
26	44	BIBLIOTECA	-	-	-	X	M	COMORBIDADES: DIABETES E HIPERTENSÃO
27	40	LAB. INFORM	-	-	-	X	M/T	COMORBIDADES: DIABETES E HIPERTENSÃO
28	51	EF 2	GE/HI/HI/ER/ HI/CI/HI	6º A/B 7º A 7º B 8º A/B 9º A/B	-	X	M/T	COMORBIDADES: DIABETES E HIPERTENSÃO
29	56	EF 2	ER/LP LP	6º A/B 7º A 7º B	-	X	T	PESSOA IDOSA SOB SEUS CUIDADOS
30	50	APOIO	-	-	-	X	M	COMORBIDADES: DIABETES
31	42	FUND. II	-	-	-	X	M/T	GRAVIDEZ DE RISCO
32	40	FUND. II	HI/CI	6º AO 9º ANO		X	M/T	GRAVIDEZ DE RISCO

33	56	DIRETOR A			X	M/T	DIABETES
34	52	COORD.		X	M/T		DIABETES
35	34	ENS. FUND.I	POLIVALE NTE	2º ANO	X	T	GESTANTE COM HIPOCLICEMIA
01	43 anos	Educ. Inf.	Polivalente	Inf 5	100h		Diabete tipo 2, hipertensão arterial sistêmica, descompensada, fibromialgia, arritmia etc

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DE AUXILIARES DE SERVIÇO DO GRUPO DE RISCO À COVID-19

	IDADE	TURNO	ESCOLA	Situação contratual		FATOR DE RISCO DE SAÚDE (Se necessário descreva com mais detalhes)
				Contratado	Concursado	
01	46	M/T	CANEMA		X	DIABÉTICA
02	59	M/T	CANEMA		X	DIABÉTICA E COLESTEROL (HIPERCOLESTEROLEMIA)
03	33	M/T	POCO DOCE II		X	JA FEZ CIRURGIA CARDÍACA (VENTRÍCULO)
04	41	M/T	POÇO DOCE II		X	HIPERTENSA E TIREOIDE
05	43	M/T	CAJUEIRINHO II		X	*PRÉ DIABÉTICA; *PRESSÃO ALTA, *OBESIDADE
06	59	M/T	CAJUEIRINHO II		X	*PRÉ DIABÉTICA *IDOSA
07	41	M/T	TUCUNS		X	GESTANTE
08	55	M/T	TUCUNS		X	ARTROPATHIA
09	55	M/T	LAGOA SALGADA		X	DIABÉTICA
10	31	M/T	CONSTÂNCIA		X	DIABETES E GESTANTE

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DE ALUNOS COM DEMANDAS PSICOLÓGICAS OCASIONADAS PELA QUARENTENA - COVID-19

ESCOLA: EEF PEDRO MARQUES DA CUNHA

LOCALIDADE: SOLIDÃO

	IDADE	MODALIDADE DE ENSINO	ANO QUE ESTUDA	TURNO	FATOR DE RISCO DE SAÚDE (Se necessário descreva com mais detalhes)
01	10	FUND-1	4º ANO	MANHÃ	Dificuldade em interagir socialmente
02	8	FUND-1	2º ANO	MANHÃ	Dificuldade de aprendizagem e dificuldade em interagir socialmente
03	12	FUND-2	6º ANO	MANHÃ	Dificuldade de aprendizagem e dificuldade em interagir socialmente

ESCOLA: EEF SANTA CECÍLIA

LOCALIDADE: AROEIRA

	IDADE	MODALIDADE DE ENSINO	ANO QUE ESTUDA	TURNO	FATOR DE RISCO DE SAÚDE (Se necessário descreva com mais detalhes)
01	13 anos	Fund.II	6ºano	Tarde	Ansiedade, tristeza, irritabilidade
02	13anos	Fund.II	7ºano	Tarde	Irritabilidade, ansiedade, impaciência, tristeza etc

ESCOLA: EEF JOÃO LADISLAU DE PAULO MAGALHÃES

LOCALIDADE: CAIÇARA

	LOCALIDADE	IDADE	MODALIDADE DE ENSINO	ANO QUE ESTUDA	TURNO	FATOR DE RISCO DE SAÚDE (Se necessário descreva com mais detalhes)
01	CAIÇARA	15	EF	9º	T	Insônia, dor de cabeça, dor na barriga, tristeza e isolada chegando a confessar que não estar mentalmente bem.

ESCOLA: ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO EVANGELISTA VASCONCELOS

LOCALIDADE: CAJUEIRINHO I

	IDADE	MODALIDADE DE ENSINO	ANO QUE ESTUDA	TURNO	FATOR DE RISCO DE SAÚDE (Se necessário descreva com mais detalhes)
01	12	FUND II	6º	M	Sente-se sozinha, inútil, tem crise de choro, reclama a falta da presença do pai e do apoio da mãe.
02	13	FUND II	7º	M	Sente-se triste, inútil, chateado, se imagina morrendo. Gosta de estar sozinho
03	14	FUND II	8º	T	Vontade de chorar, aperto no coração, prefere ficar

						sozinha, falta de sono
--	--	--	--	--	--	------------------------

ESCOLA: E.F MARIA FILOMENA SOUSA

LOCALIDADE: CAJUEIRINHO II

	IDADE	MODALIDADE DE ENSINO	ANO QUE ESTUDA	TURNO	FATOR DE RISCO DE SAÚDE (Se necessário descreva com mais detalhes)
01	7	FUND. I	1 ANO	M	PRECISIA DE ACOMPANHAMENTO
02	11	FUND. I	5 ANO	T	MUITO ANSIOSA, ESTÁ ATRAPALHAMENTO A APRENDIZAGEM ESCOLAR.

ESCOLA: CEB PAULO FREIRE

LOCALIDADE: ANINGAS – CRUZ-CE

	IDADE	MODALIDADE DE ENSINO	ANO QUE ESTUDA	TURNO	FATOR DE RISCO DE SAÚDE (Se necessário descreva com mais detalhes)
01	14	Ensino Fund. II	8º ano B	T	Depressão e ansiedade
02	13	Ensino Fund. II	8º ano A	T	Depressão
03	14	Ensino Fund. II	8º ano B	T	Vulnerabilidade e envolvimento com drogas

ESCOLA: EEF DIONISIA MARIA DA SILVEIRA- CRECHE NOVO AMANHA

LOCALIDADE: PREÁ

	IDADE	MODALIDADE DE ENSINO	ANO QUE ESTUDA	TURNO	FATOR DE RISCO DE SAÚDE (Se necessário descreva com mais detalhes)
01	05	EI	INFANTIL IV	M	CRIANÇA COM LAUDO- AUTISTA Durante a Pandemia, a criança desenvolveu um quadro de ansiedade, roendo as unhas até machucar.

ESCOLA: E.E.F. Manoel Antônio da Silveira

LOCALIDADE: Frei Jorge

	IDADE	MODALIDADE DE ENSINO	ANO QUE ESTUDA	TURNO	FATOR DE RISCO DE SAÚDE (Se necessário descreva com mais detalhes)
01	8	Fund. I	2º ano	M	Ansiedade/Gastrite nervosa/Sente medo de tudo...
02	12	Fund. II	7º ano	T	Ansiedade(mãe relata que chora muito, não quer sair)
03	14	Fund. II	8º ano	T	Ansiedade
04	15	Fund. II	9º ano	T	Ansiedade-Depressão (não quer estudar, não interage e vive ameaçando de tirar a própria vida).

ESCOLA: EEF RAIMUNDA ELVIRA BRANDÃO

LOCALIDADE: LAGOA SALGADA

	IDADE	MODALIDADE DE ENSINO	ANO QUE ESTUDA	TURNO	FATOR DE RISCO DE SAÚDE (Se necessário descreva com mais detalhes)
01	4 ANOS	ENS. INFANTIL	INF. IV	M	AUTISTA
02	07 ANOS	ENS. FUNDAMENTAL	1º ANO	T	CARDIOPATIA E OUTROS
03	06 ANOS	ENS.. INFANTIL	INF. V	M	NÃO QUER FAZER AS ATIVIDADES, NÃO QUER VIR PRA ESCOLA.
04	05 ANOS	ENS. INFANTIL	INF. V	M	NÃO QUER FAZER AS ATIVIDADES, NÃO QUER VIR PRA ESCOLA.

ESCOLA: EEF.MACÁRIO JOSÉ DE FARIAS

LOCALIDADE: PITOMBEIRAS

	IDADE	MODALIDADE DE ENSINO	ANO QUE ESTUDA	TURNO	FATOR DE RISCO DE SAÚDE (Se necessário descreva com mais detalhes)
01	09 anos	Fund.I	4º	Manhã	Medo e Ansiedade
02	11 anos	Fund.I	5º	Tarde	Ansiedade

ESCOLA: EEIF CONSTÂNCIA DE SOUSA MUNIZ

LOCALIDADE: SÃO JOÃO

	IDADE	MODALIDADE DE ENSINO	ANO QUE ESTUDA	TURNO	FATOR DE RISCO DE SAÚDE (Se necessário descreva com mais detalhes)
01	4	INFANTIL	INF. IV B	MANHÃ	CRISE DE PÂNICO
02	4	INFANTIL	INF. IV C	MANHÃ	TRANSTORNO DE COMPORTAMENTO

					(NERVOSISMO, REVOLTA)
03	5	INFANTIL	INF. V B	MANHÃ	ANSIEDADE
04	6	INFANTIL	INF. V E	TARDE	ANSIEDADE ACOMPANHADA DE VÔMITO
05	7	FUNDAMENTAL	1º ANO A	MANHÃ	SÍNDROME GENÉTICA A/E, ANSIEDADE E DESINTERESSE PELAS AULAS ON-LINE
06	7	FUNDAMENTAL	1º ANO B	MANHÃ	ANSIEDADE
07	8	FUNDAMENTAL	2º ANO C	TARDE	ANSIEDADE
08	8	FUNDAMENTAL	3º ANO A	MANHÃ	DESINTERESSE PELAS AULAS ON-LINE
09	8	FUNDAMENTAL	3º ANO A	MANHÃ	IMPACIÊNCIA
10	9	FUNDAMENTAL	3º ANO A	MANHÃ	IMPACIÊNCIA
11	9	FUNDAMENTAL	3º ANO A	MANHÃ	MANIFESTAÇÃO DE IRRITAÇÃO E IMPACIÊNCIA
12	9	FUNDAMENTAL	3º ANO A	MANHÃ	SINTOMAS DE ANSIEDADE, IMPACIÊNCIA E DESINTERESSE PELAS AULAS ON-LINE.
13	9	FUNDAMENTAL	3º ANO A	MANHÃ	MANIFESTAÇÃO DE IRRITAÇÃO E IMPACIÊNCIA
14	9	FUNDAMENTAL	3º ANO B	TARDE	ANSIEDADE
15	8	FUNDAMENTAL	3º ANO B	TARDE	ANSIEDADE
16	9	FUNDAMENTAL	3º ANO B	TARDE	MANIFESTAÇÃO DE IRRITAÇÃO
17	9	FUNDAMENTAL	3º ANO B	TARDE	MANIFESTAÇÃO DE TRISTEZA
18	9	FUNDAMENTAL	3º ANO B	TARDE	ANSIEDADE
19	9	FUNDAMENTAL	3º ANO B	TARDE	ANSIEDADE
20	9	FUNDAMENTAL	3º ANO B	TARDE	ANSIEDADE
21	11	FUNDAMENTAL	4º ANO A	MANHÃ	DESINTERESSE PELAS AULAS ON-LINE
22	9	FUNDAMENTAL	4º ANO A	MANHÃ	DIFÍCULDADE NA FALA
23	9	FUNDAMENTAL	4º ANO A	MANHÃ	DIFÍCULDADE NA FALA

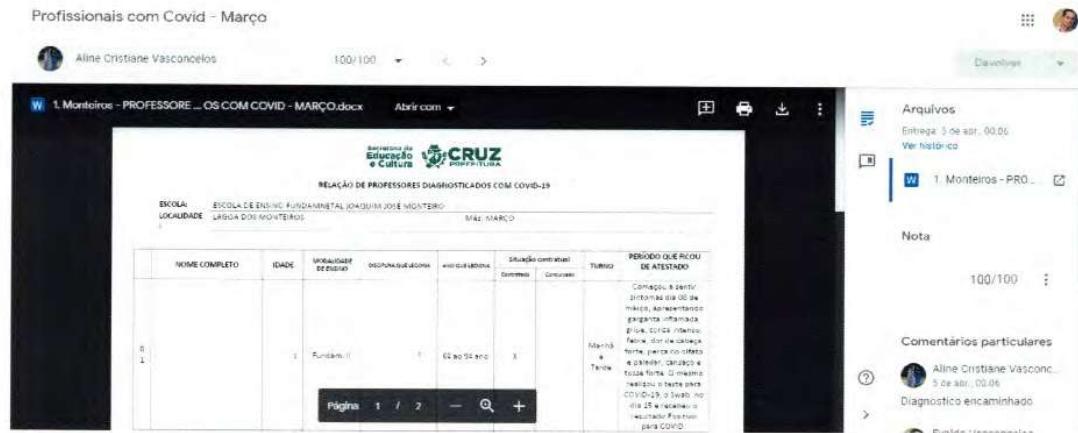
ESCOLA: EEF BERNARDINO JOSÉ DE VASCONCELOS

LOCALIDADE: LAGOA VELHA

	IDADE	MODALIDADE DE ENSINO	ANO QUE ESTUDA	TURNO	FATOR DE RISCO DE SAÚDE <i>(Se necessário descreva com mais detalhes)</i>
01	05	FUND-1	Infantil	MANHÃ	Paralisia Cerebral espástica
02	10	FUND-1	4º ANO	MANHÃ	Síndrome Epiléptica idiopática

Realizaçao de levantamento mensal dos profissionais da rede municipal de ensino diagnosticados com a Covid 19 e enviados a Plataforma do google classroom, Cruz Estuda em Casa, conforme modelo abaixo:

Profissionais com Covid – Março



Arquivos
Entrada: 5 de abr, 00:06
Ver histórico

W 1. Monteiros - PROFO... OS COM COVID - MARÇO.docx

Nota
100/100

Comunicação: 5 de abr, 00:06
Aline Cristiane Vasconcelos
Diagnóstico encaminhado

Foram diagnosticados 18 casos em março e mais 28 casos em abril.

ANEXO 10

SUGESTÃO DE CALENDÁRIO DE AULAS - ENSINO FUNDAMENTAL

	Início Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
PRESENCIAL	7h00min/ 13h00min	LP	MT	HI	CI	GE
	7h45min/ 13h45min	LP	MT	LP	MT	ER
	8h30min/ 14h30min	HI	GE	LP	MT	CI
	9h15min/ 15h15min	AE	EF	LP	MT	LI
ATENDIMENTO ALUNOS EM CASA	10h00min/ 16h00min	Atendimento por web conferencia ou rede social dos alunos para orientar a rotina sugerida.				

		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1ª SEMANA	PRESENCIAL	TURMA A1				
	EM CASA	TURMA A2				
	Na semana seguinte as turmas invertem as situações					

Observações importantes.

- ✓ As turmas que ficam em casa seguem rotina sugerida pelo professor e atividades personalizadas com acompanhamento on line de 10h as 11h e/ou 16h as 17h.
- ✓ As escolas que possuem todas as turmas de até 15 alunos irão ter aulas todos os dias mas também com 3h diárias.
- ✓ O lanche será servido em sala de aulas ou os alunos podem ir buscar e voltar para suas respectivas mesas visando o não contato com outros objetos dentro do horário normal das aulas ministradas.
- ✓ Ao implementar um sistema de rodízio semanal, se houver algum tipo de contágio, o professor terá tido contato apenas com aquela turma na semana em questão.
- ✓ Lavagem de mãos frequente, mas escalonada para diminuir o contato.

ANEXO 11

ORIENTAÇÕES SOBRE A HIGIENIZAÇÃO POR MEIO DE BORRIFAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

Água sanitária para desinfecção deve ser preparada em medidas corretas

publicado: 04/05/2020 13h54, última modificação: 06/05/2020 16h29

Engenheira Química Fátima Nascimento.

Márcia Dementshuk

Pelas conclusões, depois da entrevista com a engenheira química Maria de Fátima Nascimento de Sousa, professora do Departamento de Química da Universidade Estadual da Paraíba, provavelmente, há em sua casa um aprendiz de químico em atividade. Alguém está “misturando” substâncias químicas formando “novos compostos”, apostando na eficiência do resultado para combater o temido coronavírus. Diante do temor de ser infectado pela covid-19 ou da chance de o vírus entrar dentro de casa, as pessoas usam produtos de limpeza ou de desinfecção da forma errada e podem “se dar mal”, afetar a saúde e deixar o vírus ileso.

O Comitê Científico de Combate ao Coronavírus, do Consórcio Nordeste, reforça aos Estados do Nordeste a recomendação (Boletim 5) de implementar um “programa de desinfecção de lugares públicos, de veículos de carga e de veículos de passeio por meio de processo de sanitização preventiva em pontos da cidade com maior circulação pública”. Além disso, a desinfecção diminui o risco de sua propagação, conforme a Anvisa.

Contudo, a desinformação com relação ao uso correto dos produtos de limpeza pode gerar outros problemas para a saúde. Essa é uma das preocupações da química Fátima Nascimento que tem frequentado junto com uma equipe de professores do Departamento de Química e representantes do Conselho Regional de Química (CRQ), postos da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, da Secretaria de Saúde de Campina Grande e outros locais públicos, além de entidades filantrópicas, comunidades de baixa renda urbanas e rurais, para doar álcool gel 70% produzido pelo Departamento de Química da UEPB, numa ação conjunta com o CRQ XIX Região, e orientar os trabalhadores da linha de frente.

Misturas de produtos de limpeza podem gerar gás tóxico

“Ao misturar produtos, a pessoa estará criando um terceiro produto, com uma reação química não planejada, por falta de conhecimento, que pode levar a pessoa para um atendimento de urgência. Podem se originar substâncias novas que podem sufocar”, alerta Fátima Nascimento.

Misturar água sanitária com produtos que promovem a limpeza pesada, à base de amoníaco, resulta numa reação química violenta. Essa mistura acaba gerando vapores perigosos para o sistema respiratório, trazendo outras complicações por apresentar grau elevado de toxicidade e potencialmente explosiva.

Outro alerta: não misturar álcool gel com água sanitária. Nunca devem ser misturados porque resulta na formação do ácido muriático e clorofórmio, prejudiciais aos olhos, pele, sistema nervoso, pulmões

e até rins e figado. O clorofórmio, pode levar a perda da consciência, enjôo e até mesmo a morte.

Portanto, atenção às informações relacionadas pela especialista Fátima Nascimento de Sousa, com base nas recomendações da Organização Mundial da Saúde, dos Conselhos Regionais e Federal de Química e da Anvisa:

Água sanitária – Hipoclorito de sódio

- É barato e alternativo ao álcool gel e à lavagem com água e sabão.
- A água sanitária pura NÃO DESTRÓI O VÍRUS. O que destrói é uma substância chamada ÁCIDO HIPOCLOROSO, APÓS A DILUIÇÃO DA ÁGUA SANITÁRIA COM ÁGUA.

Como diluir a água sanitária em água:

- O pH da água sanitária é entre 11,5 e 13,5. O ácido hipocloroso não existe em pH alto como o da água sanitária pura. Só existe quando o pH está entre 6,5 e 8,5, após diluição daq água sanitária, em água.
- As medidas abaixo servem para água sanitária com **concentração de cloro ativo entre 2% e 2,5%**. Procurar na embalagem. Se não estiver escrito, não compre o produto. Neste documento da Anvisa está uma lista de marcas certificadas.
- A máscara: depois de lavada com sabão e água pode ser mergulhada na solução “2” de hipoclorito de sódio por 15 a 20 segundos.

DILUIÇÃO DA ÁGUA SANITÁRIA 1: No final a concentração será de 0,1%

Ideal para desinfectar áreas abertas, pisos, sanitários, vaso sanitário,solas de sapato, torneiras,etc.; as mãos, com restrições: pode afetar a pele de quem é sensível ao produto ou tem reação alérgica.

Como proceder com a diluição:

- Num recipiente de 1 litro, colocar mais da metade de água potável;
- 50 ml de água sanitária. (Um copinho de cafezinho);
- completar o volume com água até 1 litro;
- agitar, rotular e armazenar em armário fechado;
- a mistura tem que ser mantida fechada, protegida da luz, do sol, dentro de um armário e fora do alcance de crianças. O ácido hipocloroso não evapora dentro da embalagem fechada.

Essa solução, após diluição, estará a uma concentração de 0,1% (1000 ppm ou 1000mg de CRL/Litro), indicada pela OMS.

DILUIÇÃO DA ÁGUA SANITÁRIA 2: Concentração de 0,05%

Para higienizar as mãos (num momento difícil de disponibilidade de álcool gel ou de água e sabão, devendo claro, ser usada numa frequência menor), mesas, chaves, maçanetas, sacolas de supermercado, embalagens de produtos; as mãos, com restrições: pode afetar a pele de quem é sensível ao produto ou tem reação alérgica.

Como proceder com a diluição:

- Num recipiente de 1 litro, colocar mais da metade de água potável
- 25 ml de água sanitária. (meio copinho de cafezinho)
- Completar o volume com água até 1 litro
- Agitar, rotular e armazenar em armário fechado

Essa solução, após diluição, estará a uma concentração de 0,05% (500 ppm ou 500mg de CRL/Litro), indicada pela OMS.

RECOMENDAÇÕES:

- Uma solução preparada com quantidades diferentes dos produtos NÃO MATA O VÍRUS. Não adianta colocar mais água sanitária, nem menos. Quem mata o vírus é o ácido hipocloroso produzido depois da diluição na água, na quantidade correta.
- Atravessar jatos de pulverização vai contra a orientação dos Conselhos de Química Regionais e Federal. Não há garantia de desinfecção completa passar por um jato desses.

A desinfecção ocorre se a solução é pulverizada sobre a superfície e age por 15 a 20 segundos.

- Passar um pano umedecido com a solução em tudo o que vem da rua. Tem que deixar a solução agir por 15 a 20 segundos.

[https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/horizontes-da-inovacao/noticias/agua-sanitaria-para-desinfeccao-deve-ser-preparada-em-medidas-correctas\]](https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/horizontes-da-inovacao/noticias/agua-sanitaria-para-desinfeccao-deve-ser-preparada-em-medidas-correctas])

ANEXO 12 – PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR

COMPARATIVO DE MATRÍCULA ENTRE OS ANOS 2020/2021

MATRÍCULA ATUALIZADA EM 28/01/2021

ESCOLA	LOCALIDADE	MAT.2020 ED. INFANTIL	MAT.2021 ED. INFANTIL	MAT.2020 ENS. FUND	MAT.2021 ENS. FUND	MAT.2020 GERAL	MAT.2021 GERAL
EEI ALAIDE RAMOS DE VASCONCELOS	SÃO JOAO	250	135			250	135
EEIF CONSTANCIA DE SOUSA MUNIZ	SÃO JOAO	256	267	353	324	609	591
EEF FILOMENA MARTINS DOS SANTOS	CANEMA			157	143	157	143
EEF FILOMENO FREITAS VASCONCELOS	TUCUNS			221	181	221	181
CEB MARIA PEREIRA BRANDÃO	CENTRO			401	399	401	399
CEB PAULO FREIRE	ANINGAS			315	276	315	276
EEF ANT ^o GREGÓRIO DO NASCIMENTO	BELÉM	41	41	27	34	68	75
EEF ARTIDOURO MENDES SOUSA	CEDRO	32	25	67	65	99	90
EEF BERNARDINO JOSE VASCONCELOS	LAGOA VELHA	42	42	30	42	72	84
EEF DIONISIA MARIA DA SILVEIRA	PREÁ I	295	300	382	356	677	656
EEF FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVEIRA	POÇO DOCE II			80	71	80	71
EEF JOÃO EVANGELISTA DA CRUZ	PARAGUAI	66	52	216	207	282	259
EEF JOÃO EVANGELISTA VASCONCELOS	CAJUEIRINHO I	70	76	102	91	172	167
EEF JOÃO LADISLAU DE P.MAGALHÃES	CAIÇARA	124	107	245	256	369	363
EEF JOAQUIM JOSE MONTEIRO	L.MONTEIROS	39	43	111	125	150	167
EEF LEOPOLDO MANOEL DE MEDEIROS	PREÁ II			362	384	362	384
EEF LUIS ALBANO DA SILVEIRA	POÇO DOCE I	27	31	45	44	72	75
EEF MARIA FILOMENA SOUSA	CAJUEIRINHO II			84	93	84	93
EEF MACÁRIO JOSÉ DE FARIAS	PITOMBEIRAS	40	48	228	206	268	254
EEF MANOEL ANTONIO DA SILVEIRA	FREI JORGE	27	24	109	102	136	126
EEF PEDRO MARQUES DA CUNHA	SOLIDÃO	50	45	106	107	156	152
EEF RAIMUNDA ELVIRA BRANDÃO	LAG.SALGADA	38	32	33	46	71	78
EEF RAIMUNDO LUIZ DA SILVEIRA	COR.POEIRA	19	15	11	08	30	23
EEF SANTA CECILIA	AROEIRA	40	38	124	127	164	165
EEF SÃO PAULO	CAVALO BRAVO	66	55	66	88	132	143
EEF VALDEMAR PAULO RIBEIRO	CANAFISTULA	21	13	13	24	34	37
1.543	1389	1.389	3799	5.431	5.188		

✓ 2020 – 5.431 alunos
✓ 2021 – 5.188 alunos
(-243 alunos)

2.1. Planejamento Estratégico para a readesão do Programa Busca Ativa Escolar RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Para o início do ano letivo foram providenciados algumas ações referentes ao programa Busca Ativa Escolar em Cruz.

- Definição de um novo representante para assumir o cargo de coordenador operacional;
- Estruturação das Escolas com insumos higienizantes para alunos e seu retorno as aulas;
- Mobilização de gestores escolares para informar e orientar sobre os principais cuidados necessários para o retorno presencial;

- Retorno as aulas presenciais – 01/02/2021;
- Levantamento da matrícula inicial para lotação dos profissionais da educação (Ver anexos);
- Mobilização de gestores para busca ativa de alunos;
- Retorno as aulas de boa parte dos alunos mobilizados que estavam fora da escola;
- Continuidade da busca ativa nas escolas visando diminuir o número de alunos fora da escola com apoio efetivo do Secretário de Educação juntos aos diretores;
- Readesão do Município ao Programa Busca Ativa Escolar
- Ativação dos supervisores do programa;
- Divulgação da readesão entre os gestores escolares;
- Atualização de dados na plataforma de alunos que foram transferidos, que continuam em acompanhamento e atualização das observações no ambiente virtual.
- Importação da Planilha do Educacenso junto a Coordenação na Secretaria de Educação;
- Conferimento dos alunos da Planilha do Educacenso de casos já concluídos em 2020, junto com a localização dos alunos para seus devidos destinos posteriores a saída das escolas de origem rumo ao ensino médio, caso específico da maioria dos alunos listados na planilha;
- Importação da Planilha do Educacenso para a Plataforma do Busca Ativa Escolar;

No dia 15/02/2021, reuniram-se por meio de Webconferência do Zoom, Secretário de Educação Raí Mota, Técnica da SME – Michele, Articulador Municipal do Selo – Evaldo Vasconcelos, Coordenadora Operacional – Rafaela Cristina. Neste momento foi apresentada a nova coordenadora operacional do Busca Ativa na reunião virtual de Gestores Escolares, assim como uma pactuação com as escolas para a continuidade do acompanhamento especial dos alunos fora da escola.

Foram apresentadas as planilhas de acompanhamento da matrícula de alunos realizada pela Secretaria de Educação logo na primeira quinzena de aula, comprovando a busca e retorno de diversos alunos que não estavam comparecendo às aulas, com mobilização especial feita pelo próprio Secretário de Educação visando abrir os olhos dos gestores e todos os profissionais da Educação para o retorno do maior número possível de alunos logo nas primeiras aulas do ano.



Print da reunião de gestores realizada no dia 15/02

CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PERMANÊNCIA NA ESCOLA



A campanha foi lançada para todas as escolas de Cruz, incluindo as de Educação Infantil, englobando a nova faixa etária exigida pela metodologia atual do Busca Ativa escolar (3 anos), solicitando que cada escola produza um vídeo motivador confeccionado pelos próprios alunos da rede municipal que incentivasse seus colegas a permanecerem estudando. Depois de produzido a escola faria a divulgação do mesmo em suas redes sociais e enviaria aos alunos com maior déficit de faltas ou que estejam desmotivados a continuar estudando.

Para isso foram mobilizadas 22 escolas municipais por meio do grupo de whats dos gestores que mobilizaram seus professores e respectivos alunos cumprindo o objetivo pensado e tendo a certeza que tal mobilização pode trazer frutos especiais, trazendo de volta alunos que possam estar tristes ou solitários por estarem distantes de seus amigos.

**LINK DOS VÍDEOS PRODUZIDOS PELAS ESCOLAS DE CRUZ E POSTADOS NO CANAL DO YOU TUBE –
Cruz Selo Unicef**

<https://www.youtube.com/watch?v=MKRbEpyrBKI> – Caiçara

<https://www.youtube.com/watch?v=j8e6zDelsEo> - Centro

<https://www.youtube.com/watch?v=rD-WERNHxD0> – Aningas

<https://www.youtube.com/watch?v=CNplm1umutU> – Paraguai

<https://www.youtube.com/watch?v=r4g9YZlyz44> – Lagoa Salgada

<https://www.youtube.com/watch?v=JCpGpKYYJkY> – Cavalo Bravo

<https://www.youtube.com/watch?v=MzEQwinONRg> – Pitombeiras

<https://www.youtube.com/watch?v=ydDfcockD7kg> – Cajueirinho II

- <https://www.youtube.com/watch?v=5rhGf7IUFsI> – Constância
- <https://www.youtube.com/watch?v=q9nVm13Xjt0> – Poço Doce I
- <https://www.youtube.com/watch?v=6X1VYdxecFU> – Alaide
- <https://www.youtube.com/watch?v=8LNcS7EFFfRk> – Aroeira
- <https://www.youtube.com/watch?v=lhabsJVZw2Q> – Frei Jorge
- <https://www.youtube.com/watch?v=Q4ijUyGPjpQ> – Monteiro
- <https://www.youtube.com/watch?v=6gxoRDNqLu0> – CEI Rosa Lourenço – Vila Preá
- <https://www.youtube.com/watch?v=Ota3al-CfLc> – Poço Doce II
- https://www.youtube.com/watch?v=OQTI_WLjZdU – Cajueirinho I
- <https://www.youtube.com/watch?v=-B7DDiu-Mh8> – Solidão
- <https://www.youtube.com/watch?v=f1R2MR7FoTQ> - Tucuns
- https://www.youtube.com/watch?v=X3mp_dPiGO4 – Lagoa Velha
- <https://www.youtube.com/watch?v=Ff49HIQ-qCc> – Vila Preá – Leopoldo
- https://www.youtube.com/watch?v=E6zzfwO_ovl – Cedro
- <https://www.youtube.com/watch?v=8eWnCkHcOdo> – Canema
- https://www.youtube.com/watch?v=pQN7a-Lcm_o - Belém

ANEXO 13 – PROGRAMA VIDAS PRESERVADAS



RELATÓRIO DO ENCONTRO INTERSETORIAL COM REPRESENTANTES DA SAÚDE MENTAL EM CRUZ PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA VIDAS PRESERVADAS

PARTICIPANTES

CAPS, CRAS, CREAS, NAPE, NASF,

ARTICULAÇÃO SELO, MOBILIZADOR JUVENIL

PAUTA DO ENCONTRO INTERSETORIAL COM REPRESENTANTES DA SAÚDE MENTAL EM CRUZ

LOCAL – NAPE (NÚCLEO DE ATENÇÃO PEDAGÓGICA ESPECIALIZADO) DE CRUZ

PARTICIPANTES: CAPS, CRAS, CREAS, NAPE, NASF, ARTICULAÇÃO SELO, MOBILIZADOR JUVENIL

HORÁRIO: 14h00min – DATA: 16/02/2021

- ✓ Acolhida: Boas vindas pelo NAPE de Cruz
- ✓ Apresentação do Relatório enviado ao UNICEF por ocasião do Setembro Amarelo 2020;
- ✓ Apresentação do Plano de Ação do Vidas Preservadas 2019 enviado a Plataforma Crescendo Juntos do UNICEF
- ✓ Apresentação das Ações desenvolvidas pelos setores (CAPS, CRAS, CREAS, NAPE, NASF) para inclusão e/ou adaptação ao Plano de Ação Municipal do Programa Vidas Preservadas (Ver diagnóstico municipal da Demanda Psicológica ocasionada pela Pandemia)
- ✓ Mobilização geral para utilização do site 'Pode falar';
- ✓ Considerações finais

DEFINIÇÕES FIRMADAS EM NOSSO ENCONTRO:

- ✓ Criação do Comitê Municipal de Prevenção a Saúde Mental - Enviar ofícios as Secretarias responsáveis;
- ✓ Montar o Fluxo de atendimento da Saúde Mental - para divulgação para sociedade
- ✓ Reunião mensal do Comitê;
- ✓ Reformular o Plano de Ação do Programa Vidas Preservadas.
- ✓ Importância da atuação do Programa Criança Feliz nas ações;
- ✓ Formações com professores de Ciências Humanas e coordenadores das Escolas para identificação de possíveis casos de suicídio;
- ✓ Escuta Ativa pelos professores com alunos
- ✓ Escuta ativa dos professores pelos psicólogos;

Todos os profissionais do grupo devem fazer a leitura do Plano de Ação Municipal do Vidas Preservadas e destacar possíveis correções ou acréscimos.

FREQUÊNCIA REUNIÃO

REUNIÃO- VIDAS PRESERVADAS

DATA: 16 DE FEVEREIRO/2021

Nº	NOME	LOCAL DE TRABALHO	TELEFONE
01	Raiane Souza Machado	CRAS	(88) 776181009
02	Thaís Souza Silveira	NASF	(88) 944642-3687
03	Leila Bezerra Roberto da Silva	CREAS	(88) 99765-3513
04	Isa Estrela de Oliveira	Int. c. São Nicolau	(88) 949157890
05	Thaís Souza Souza de Souza	NAPE	(88) 796174863
06	Thaís Souza Souza	NAPE	(88) 99620-2207
07	Luciana Souza Machado	NAPE	(88) 99635.9113
08	Isabel Cristina Cores Eugênio	NAPE	(88) 9 9601-0454
09	Paulo Dantas Moreira	CAPS	(88) 9 4609-9618
10	Elaine Menezes de Araújo Martins	CAPS	(88) 9 9739-0666
11	Rosângela Bastos da Souza Borges	Melhoridade Juvenil	(88) 99366-9575
12			
13			
14			

CARD PRODUZIDO PARA O CONVITE



CARD DE DIVULGAÇÃO DO ENCONTRO



O MP e a sociedade pela prevenção do suicídio

II ENCONTRO INTERSETORIAL COM REPRESENTANTES DA SAÚDE MENTAL EM CRUZ

LOCAL – NAPE (NÚCLEO DE ATENÇÃO PEDAGÓGICA ESPECIALIZADO) DE CRUZ

PARTICIPANTES: CAPS, CRAS, CREAIS, NAPE, NASF, ARTICULAÇÃO SELO, MOBILIZADOR JUVENIL

HORÁRIO: 9h30min – DATA: 18/03/2021

- ✓ Acolhida: Boas vindas
- ✓ * Formação do Comitê (já recebemos os ofícios com as nomeações)
- ✓ * Fluxo (iremos apresentar um esboço);
- ✓ * Apresentação do Plano de contingência realizado pelo Caps;
- ✓ * Compartilhar ações realizadas;
- ✓ * Planejamento e datas das reuniões on-line .
- ✓ * Decidir articuladores oficiais;
- ✓ Interlocutores do Programa Vidas Preservadas
- ✓ Inscritos no Curso de Residência Social – fala dos participantes a respeito do memso;
- ✓ Apresentação da Roda de Conversa com adolescentes Sobre saúde mental ;
- ✓ Ciclo de Lives do NUCA de Cruz – Saúde mental – Participação – Isabel Cristina (NAPE);
- ✓ Considerações finais



Print do Encontro virtual realizado dia 18/03/2021

Secretaria da
Educação
e Cultura



Card convite o grupo intersetorial para encontro

ANEXO 14 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO



Organização das salas de aulas com respeito ao distanciamento mínimo permitido





Entrega das máscaras da compra realizada pelo Município para os alunos nas escolas

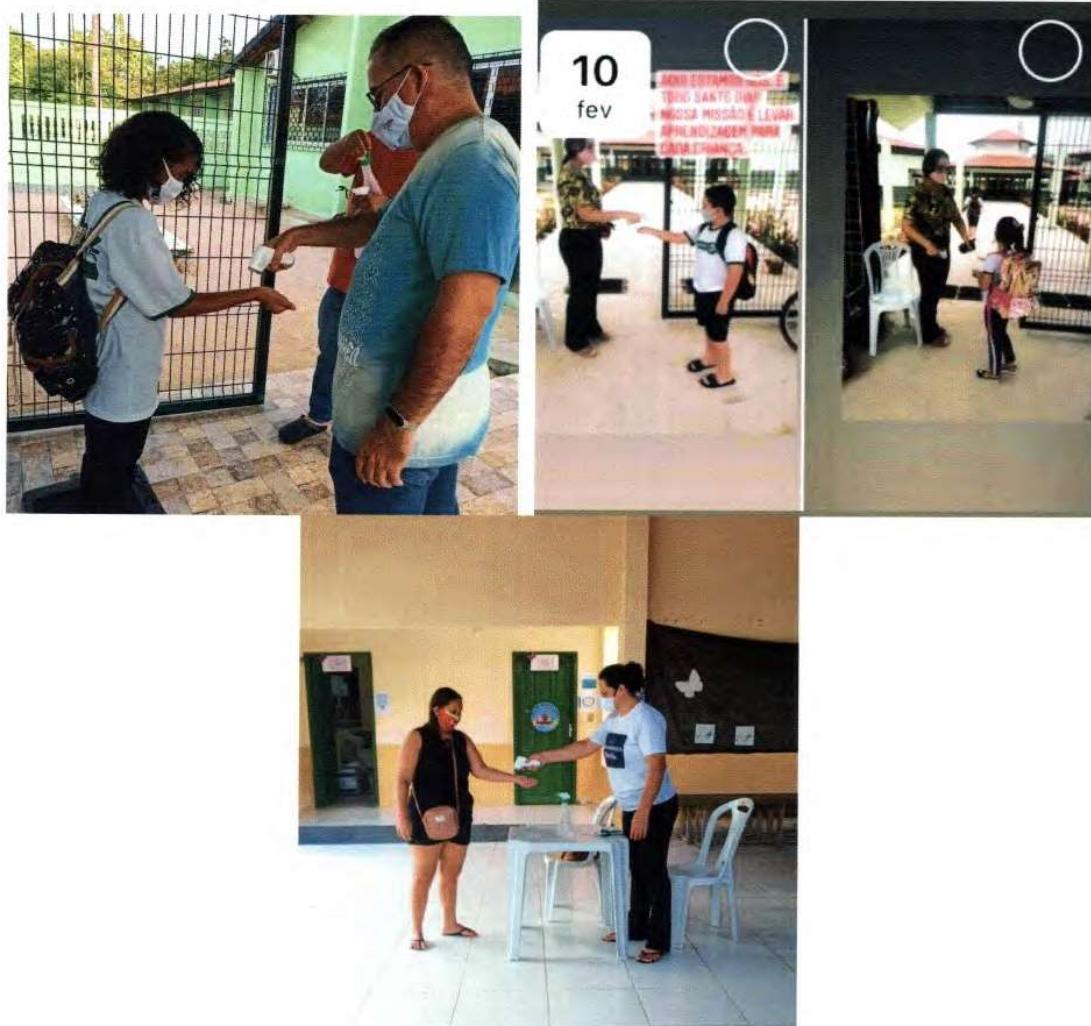




**Entrega das máscaras e Kits de Higiene da Doação do UNICEF Fortaleza para o
Município de Cruz**

Obs. Anexo 14 continua no final do documento com as fichas de entrega das máscaras adquiridas pelo UNICEF como doação e dos materiais de proteção comprados pelo governo municipal.

ANEXO 15



**Utilização dos termômetros para medição de temperatura dos alunos e funcionários
da escola para evitar infecção no ambiente escolar**



Utilização do tapete sanitizante na entrada dos alunos nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal





Utilização dos borrifadores adquiridos para higienização do ambiente escolar



Utilização dos borrifadores adquiridos para higienização dos ônibus escolares



Atenção especial com o ambiente da Cantina Escolar e depósito da Merenda



- ✓ Atendimento presencial aos alunos que apresentaram ou apresentam dificuldades de aprendizagem em virtude de impossibilidade de conexão com a internet;

TEXTOS COMPLEMENTARES

1. Título: **APRENDER E ENSINAR COM FOCO NA EDUCAÇÃO HÍBRIDA** Autores: Lilian Bacich; José Moran Link: <http://www2.eea.usp.br/moran/wp-content/uploads/2015/07/hibrida.pdf>
2. Título: **IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA HÍBRIDA (BLENDED LEARNING) DE EDUCAÇÃO NUMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADA** Autores: Kelly Aparecida Torres , Erika Loureiro Borba , Ana Rosa de Sousa, Pablo Luiz Martins Link: <http://esud2014.nute.ufsc.br/anais-esud2014/files/pdf/128096.pdf>
3. Título: **MODELOS DE ROTAÇÃO DO ENSINO HÍBRIDO: ESTAÇÕES DE TRABALHO E SALA DE AULA INVERTIDA** Autores: Maria do Carmo F. de Andrade, Priscila Rodrigues de Souza Link: <http://revista.ctai.senai.br/index.php/edicao01/article/viewFile/773/425>
4. Título: **APRENDIZAGEM HÍBRIDA NA EDUCAÇÃO MÉDICA: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA** Autores: EkateriniGoudouris, Miriam Struchiner Link: <http://www.scielo.br/pdf/rbem/v39n4/1981-5271-rbem-39-4-0620.pdf>
5. Título: **ENSINO HÍBRIDO: DESAFIO DA CONTEMPORANEIDADE?** Autores: Eder Alonso Castro, Vanessa Coelho, Rosania Soares Lirek, Kalyany Silva de Sousa, Juliana Olinda Martins Pequeno, Jonathan Rosa Moreira Link: <http://revista.faculdadeprojecao.edu.br/index.php/Projecao3/article/viewFile/563/506>
6. Título: **FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES: APRENDIZAGEM POR MEIO DA FORMAÇÃO HÍBRIDA** Autores: Katia Maria Rizzo, Jakes Charles Andrade Figueiredo, Maria MassaeSakate Link: <http://www.scielo.br/pdf/rbem/v39n4/1981-5271-rbem-39-4-0620.pdf>
7. Título: **PROBLEMATIZANDO PRÁTICAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA PLATAFORMA MOODLE:APROXIMAÇÕES COM A MODALIDADE HÍBRIDA** Autora: Heloisa Brito de Albuquerque Costa Link: <http://seer.fclar.unesp.br/entrelinguas/article/view/8773/5935>
8. Título: **ENSINO HÍBRIDO: RELATO DE FORMAÇÃO E PRÁTICA DOCENTE PARA A PERSONALIZAÇÃO E O USO INTEGRADO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO** Autora: Lilian Bacich Link: <https://eventos.set.edu.br/index.php/simeduc/article/download/3323/1251>
9. **RELATÓRIO HORIZON REPORT: EDIÇÃO ENSINO SUPERIOR 2016** Autor: New Media Consortium Link: <https://www.nmc.org/publication/nmc-horizon-report-2016-highereducation-edition/>
10. Título: **MUDANDO A EDUCAÇÃO COM METODOLOGIAS ATIVAS** Autor: José Manuel Moran disponível em: Link: http://www2.eea.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf
11. **MODELOS DE ENSINO HÍBRIDO** <http://www.blendedlearning.org/modelos/?lang=pt-br>

Vídeo palestra Lilian Bacich e Verônica Link: <https://www.youtube.com/watch?v=-NHVKbPz158>

Novas tecnologias na Educação: Link:
<https://www.youtube.com/watch?v=06AK2ehCn6A&feature=youtu.be>

NOTÍCIAS E SITES

Personalização do Ensino Link: <http://porvir.org/especiais/personalizacao/> **Site Fundação Leemann**
Link: <http://www.fundacaoleemann.org.br/ensino-hibrido/#ensino-hibrido-o-curso-livre>

Site do Geekie: Link: <https://www.geekie.com.br/blog/ensino-hibrido/>

Instituto Christensen Link: <https://www.christenseninstitute.org/publications/ensino-hibrido/>
http://abed.org.br/encontroabed-focca2016/Jose_Moran

Apresentação sobre **Educação Inovadora**, em PowerPoint Prof. Moran. Link: Disponível em: ABED-FOCCA_2016.pdf

DETALHAMENTO DO PLANO - EXTRATO DO DECRETO 33.884/2021, DE 02/01/2021

Subseção II

Das atividades de ensino nos municípios das demais Regiões de Saúde do Estado

Art. 5º Nos municípios das Regiões de Saúde Norte, do Sertão Central, do Litoral Leste/Jaguaribe e do Cariri, continuam autorizadas, sob as mesmas condições e restrições, as atividades educacionais presenciais previstas no art. 4º, desta Seção, sem prejuízo daquelas constantes das Tabelas II e III, do Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. O desempenho das atividades previstas no “caput”, deste artigo, deverá guardar estrita conformidade com as medidas previstas nos Protocolos Geral e Setorial 18, do Anexo II, deste Decreto.

Subseção III

Das normas gerais aplicáveis ao retorno das atividades presenciais de ensino

Art. 6º Os estabelecimentos de ensino, público ou privado, deverão, sempre a critério dos pais e responsáveis, oferecer aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, sendo garantida, para os que assim optarem, a permanência na modalidade integralmente remota.

§ 1º As atividades a que se refere este artigo deverão respeitar os distanciamentos, os limites de ocupação, além de todas as demais medidas sanitárias previstas no Protocolo Geral e Protocolo Setorial n.º 18 constantes do Anexo II, deste Decreto.

§ 2º As atividades autorizadas na forma deste artigo serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades de ensino condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas relativos à COVID-19.

§ 3º No tocante às avaliações educacionais autorizadas nas Subseções anteriores, os estabelecimentos de ensino situados em municípios liberados para a educação presencial, nos termos deste Decreto, deverão observar o seguinte:

I – as avaliações poderão ser realizadas facultativamente na forma presencial até o limite máximo de alunos liberados para as aulas presenciais nos termos deste Decreto;

II – não poderá a opção pela avaliação presencial importar em diferenciação, de qualquer natureza, de critérios de avaliação com relação aos alunos que optarem pelo sistema de avaliação remoto.

TABELA II

EDUCAÇÃO	LIMITE DE CAPACIDADE MAX.	DETALHAMENTO
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	35%	até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.
9º ano Ensino Fundamental	35%	até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberados, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18
3ª série do Ensino Médio (inclusive a integrada com ensino profissional)	35%	até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.
1º ano e 2º ano Ensino Fundamental	35%	até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.
Educação Infantil, redes pública e privada	50%	até 50% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.

OBS: capacidade do 9º ano do fundamental e da 3ª série do médio podem ocorrer cumulativamente, caso sejam no mesmo estabelecimento, devendo o somatório não ultrapassar o percentual máximo de 70% dos alunos desses níveis de ensino.

TABELA III

ATIVIDADES	LIMITE DE CAPACIDADE	DETALHAMENTO
Educação infantil na rede privada de ensino	30%	sem contato físico, até 30% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos
Atividades extracurriculares (idiomas, músicas, informática)	100%	sem contato físico; até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos
Atividades extracurriculares que correspondam a níveis de ensino que estejam liberados	Capacidade correspondente à do nível de ensino liberado	sem contato físico, respeitados os protocolos geral e específicos para concluentes e não-concluentes, até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos
Aulas práticas e estágios do Ensino Superior	100%	até 100% da capacidade, desde que respeite os protocolos geral e específicos.
Apoio à educação (transporte escolar, testes vocacionais; avaliações educacionais para níveis de ensino liberados para atividade presencial; testes de proficiência em línguas estrangeiras e exames para admissão em escolas e universidades situadas fora do território nacional, não sujeitas ao calendário escolar brasileiro)	100%	OBS: Cantinas permanecem fechadas.

Protocolo 18 – Atividades Educacionais

1. Da liberação das atividades

- 1.1. Em todos os municípios do Estado, estão liberadas as atividades para a realização de aulas em ambientes virtuais, não presenciais para quaisquer níveis de educação.
- 1.2. Estão liberadas, a partir da Fase 2, as atividades administrativas de instituições de ensino, desde que incompatíveis com o trabalho remoto, em home office.
- 1.3. Estão liberadas, a partir da Fase 3, aulas práticas presenciais para os concluentes dos cursos de graduação e pós-graduação de quaisquer carreiras.
- 1.4. Para os municípios incluídos nas Fases de Transição, 1, 2 e 3 estão vedadas aulas presenciais em quaisquer situações, exceto aulas práticas presenciais para os concluentes dos cursos de graduação e pós-graduação de quaisquer carreiras.
- 1.5. O setor da educação, a partir da Fase 4, passa a ter retomada gradativa das atividades seguindo as normas e datas estabelecidas pelos órgãos de saúde.

2. Normas Gerais

- 2.1. Observar as normas específicas para o combate à COVID-19 editadas pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipais de Saúde.
- 2.2. Adotar as “Orientações Gerais aos Trabalhadores e Empregadores em Razão da Pandemia da COVID-19”, publicadas pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia.
- 2.3. Vedar a realização de feiras, palestras, seminários, competições esportivas e acolhimento dos alunos em espaço coletivo que possibilite aglomeração.
- 2.4. Organizar canal de comunicação constante com as autoridades locais de saúde, para a definição das ações de prevenção à exposição ou propagação da COVID-19 no ambiente escolar.
- 2.5. Notificar em até 48 horas as autoridades competentes os casos de profissionais e alunos afastados da instituição com sintomas relacionados à COVID-19. Manter na instituição de ensino relatório atualizado com as providências tomadas, sendo seu acesso restrito à direção e autoridades de saúde do Estado ou do município.
- 2.6. Organizar reuniões de pais e professores sempre que possível de forma virtual. Caso sejam realizadas presencialmente, priorizar o agendamento individual. Em todos os casos, resguardar o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas e adicionalmente a restrição de no máximo 1 (uma) pessoa a cada 7 (sete) metros quadrados da sala ou quadra onde será realizada a reunião. Necessária utilização de espaço o mais arejado possível, limitado a 50 pessoas por reunião, mesmo que esse número seja inferior ao distanciamento mínimo.
- 2.7. Proibir a realização de excursões e atividades externas à instituição, com exceção dos estágios.
- 2.8. Para apoiar na decisão dos pais e responsáveis quanto a retomada dos filhos às aulas presenciais, a instituição de ensino deverá disponibilizar o Modelo de Ferramenta para Tomada de Decisão CDC, disponibilizada no Anexo I desse documento.
- 2.9. Nos casos em que houver entrega de kits de alimentação para os alunos, essa deverá ser realizada mediante agendamento, seguindo protocolos da instituição de ensino.

3. Comunicação e Capacitação

- 3.1. Estruturar, antes do retorno às aulas presenciais, um plano de comunicação para alunos, familiares, profissionais e comunidade em geral com o intuito de capacitar, tirar dúvidas, resolver ansiedades sobre o retorno às aulas presenciais e sobre as medidas sanitárias estabelecidas pela instituição de ensino.
- 3.2. Comunicar professores, colaboradores, estudantes e seus responsáveis o retorno às aulas presenciais das Etapas Especiais 1, 2 e 3 com um mínimo de 7 (sete) dias úteis, junto com as normas que devem ser seguidas pela instituição de ensino, alunos, profissionais, terceirizados, fornecedores e famílias.
- 3.3. Afixar sinais e cartazes que promovam medidas de proteção diárias em locais altamente visíveis (por exemplo, portarias, banheiros, lanchonetes, refeitórios e estacionamentos), e realizar campanhas de conscientização sobre a pandemia entre professores, alunos, colaboradores, pais e responsáveis.

3.4. Realizar, no início do turno de trabalho, para os profissionais, e no início da primeira aula, para os alunos, o Diálogo Diário de Segurança (DDS), para abordar e aprofundar temas relevantes presentes nos protocolos de biossegurança. Desenvolver treinamento intenso e contínuo com os alunos sobre este protocolo de biossegurança.

3.5. Dar ênfase na colaboração, na orientação aos familiares e na sua corresponsabilidade no sucesso dessas medidas, inclusive com a rápida e fidedigna comunicação à instituição de ensino e às autoridades de saúde no caso de constatação de algum dos sintomas da Covid-19.

3.6. Orientar alunos e profissionais para que se alimentem somente em espaços indicados e que respeitem as medidas preventivas estabelecidas no presente Protocolo.

3.7. Orientar os profissionais e alunos que devem evitar excessos ao falar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante suas atividades.

3.8. Capacitar, previamente à retomada de aulas presenciais, todos os profissionais sobre as medidas que devem ser cumpridas pela instituição de ensino.

3.9. Orientar os professores para que planejem suas aulas de forma a não induzir o contato entre alunos, nem o compartilhamento de materiais de uso pessoal.

4. Turnos e Acesso à Instituição

4.1. Controlar o acesso à instituição, reduzindo a presença de visitantes.

4.2. Reorganizar turmas e horários de intervalos para garantir que os alunos possam sentar-se com distância igual ou superior a 1,5 metros (um metro e meio) entre eles. Organizar rodízio entre alunos, para que seja reduzida a quantidade de alunos na instituição de ensino ao mesmo tempo, de acordo com os limites estabelecidos em cada etapa especial.

4.3. Organizar um escalonamento dos horários de entrada, saída, intervalo, banho (sistema integral ou outros), lanche e almoço das turmas para evitar aglomerações. Reforçar os horários estabelecidos com os pais, familiares e demais responsáveis pelos alunos, para evitar atrasos e períodos de espera na portaria.

4.4. A adaptação dos horários de entrada e saída das aulas presenciais também deve garantir a utilização de horários alternativos de entrada e saída, de forma a evitar a aglomeração no transporte público, especialmente em horários de pico.

4.5. As refeições devem ser feitas nas salas de aula ou escalar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo em qualquer situação o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os estudantes.

4.6. Suspender os controles de acesso que exijam contato manual dos colaboradores e alunos, tais como controle biométrico, assinatura de ponto e digitação de senhas de entrada.

4.7. A instituição de ensino deverá estimular que a temperatura corporal dos estudantes seja verificada pelos pais ou responsáveis antes de saírem de casa. Alunos e profissionais com temperaturas a partir de 37,5°C devem permanecer em casa.

4.8. No momento da entrada, medir a temperatura de todas as pessoas, inclusive prestadores de serviços, terceirizados, fornecedores, responsáveis ou cuidadores, que chegarem à instituição e proibir a entrada daquelas que apresentarem 37,5°C ou mais.

4.9. Estruturar um sistema de triagem ágil de verificação e desinfecção pelo qual todas as pessoas que entrarem na instituição de ensino deverão passar.

Obrigatória higienização de mãos com álcool em gel 70% e calçados em soluções sanitizantes. No caso de crianças menores de 5 anos, é recomendado priorizar a lavagem das mãos com água e sabonete devido aos riscos de intoxicação.

4.10. Durante a triagem ágil de verificação e desinfecção, estimular a higienização de bolsas e objetos com solução desinfetante.

4.11. Verificar o cumprimento dos protocolos junto aos prestadores de serviços, terceirizados e fornecedores quando estiverem presentes no local da instituição e garantir que as entregas sejam realizadas apenas em horários sem alunos presentes e com a devida higienização dos materiais recebidos.

4.12. Evitar que alunos se aglomerem em áreas comuns, garantindo ao máximo que apenas alunos da mesma turma se relacionem.

4.13. Para as atividades curriculares, suspender a troca de sala de aula pelos alunos durante o turno escolar. É o professor que deverá, quando necessário, se dirigir aos alunos em outra sala de aula, salvo nos casos de aulas práticas laboratoriais, de educação física, ou quaisquer outras que necessitem de ambiente adequado fora da sala de aula habitual.

4.14. Vedar o acesso a qualquer pessoa, aluno, profissional, fornecedor, terceirizados ou visitante, que não esteja com o uso devidos de EPIs em conformidade com os protocolos vigentes, com exceção dos casos destacados no item 8.2.

5. Transporte

5.1. Encorajar alunos a irem para a instituição de ensino separadamente ou apenas com responsáveis ou familiares que habitem na mesma residência.

5.2. Em caso de transporte fornecido pela instituição de ensino, manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura de todas as janelas, desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas (solução com hipoclorito de sódio 2%, preparados alcoólicos e/ou outros sanitizante), respeitando adicionalmente todos os termos de biossegurança do Protocolo Setorial 10.

5.3. Manter um controle e comunicação aberta com todas as empresas privadas de transporte escolar, para acompanhar o cumprimento das normas estabelecidas no Protocolo Setorial 10 e para rastreio e notificação de casos suspeitos ou confirmados de contaminação de pessoas que utilizaram o transporte.

5.4. Orientar todos os profissionais e alunos quanto às recomendações de prevenção no transporte residência-instituição-residência ou trabalho-instituição-residência. Para os que fazem uso de transporte escolar e ou coletivo, recomenda-se atentar para redução do número de pessoas por veículo, para o distanciamento obrigatório, o uso de máscara, a desinfecção do transporte e cumprimento das medidas de higiene estabelecidas no Protocolo Setorial 10.

6. Organização do Espaço Físico

6.1. Organizar espaços para que alunos e professores mantenham uma distância mínima de 1,5 metro (um metro e meio) entre eles e as demais pessoas em todas as atividades presenciais.

6.2. Garantir que os ambientes estejam o mais arejado possível, especialmente os laboratórios e salas de aula, realizando a atividade educacional em áreas abertas sempre que for viável.

6.3. Assegurar que os sistemas de ventilação funcionem corretamente e aumentar a circulação do ar externo o máximo possível, por exemplo, abrindo janelas e portas. Aonde for necessário manter o uso de aparelhos de ar-condicionado, limpar filtros diariamente.

6.4. Adicionar barreiras físicas, como telas flexíveis de plástico, ou intercalar a utilização dos espaços, tal como as pias dos banheiros, quando as estruturas não permitem distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) de distância.

6.5. Fechar espaços de uso comum não necessários para a realização das aulas, sempre que possível. Caso não seja viável, intercalar o uso e limpar e desinfetar entre as utilizações. Espaços dedicados às atividades lúdicas devem permanecer fechados.

6.6. Restringir o uso de elevadores a 1/3 (um terço) de sua capacidade e priorizar seu uso apenas por pessoas com dificuldades de mobilidade. Realizar a higienização frequente dos botões de acionamento.

6.7. Adaptar bebedouros para uso somente como forma de encher garrafas pessoais. Disponibilizar álcool em gel 70% próximo a todos os bebedouros para possibilitar a limpeza de mãos antes e após a utilização. Deve ser priorizado e estimulado o uso de garrafas individuais, identificadas com nome e sobrenome, e disponibilizar copos ou garrafas com tampa, descartáveis ou não, para os alunos que não tiverem os materiais.

6.8. Disponibilizar álcool em gel 70% em ambientes comuns e quando necessário, instalar pias com água e sabão, especialmente para acesso a crianças menores de 5 anos e pessoas com deficiência. Deve-se ter um cuidado especial com o álcool, mantendo-o fora do alcance das crianças objetivando a segurança do corpo discente no ambiente da educação infantil.

6.9. Fornecer guias físicos, como fita adesiva no chão ou nas calçadas e placas nas paredes, para organizar o fluxo de pessoas e priorizar sentido único, garantindo que profissionais e alunos permaneçam pelo menos 2 (dois) metros afastados nas filas e locais com maior movimentação de pessoas.

6.10. Realizar a marcação de lugares nas salas de aula e recepção, refeitórios e outros espaços coletivos, para minimizar a movimentação durante almoço e intervalos.

6.11. No caso de uso de auditórios ou outros espaços com assentos fixos, restringir a lotação máxima a 30% (trinta por cento) da capacidade, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os assentos.

6.12. Em caso de atividades que necessitarem de pernoite dos alunos, os dormitórios deverão estar limpos, com as superfícies desinfetadas e com as janelas abertas. Se o dormitório for de uso coletivo (compartilhado entre usuários), os alunos deverão manter uma distância mínima de 2 (dois) metros entre camas ou beliches e não partilhar roupa de cama e banho.

7. Condições Sanitárias

7.1. Tornar obrigatório o aumento da frequência de limpeza de recipientes e galões de água mineral, bebedouros, bem como a troca de dispositivos de filtragem de bebedouros de água potável.

7.2. Higienizar as dependências da instituição de ensino diariamente com hipoclorito de sódio a 2% ou solução de quaternário de amônia ou outro sanitizante de eficácia comprovada. Pulverizar todos os ambientes com água sanitária diluída em 1 colher de sopa por litro de água, antes da chegada das pessoas envolvidas nas atividades presenciais.

7.3. Limpar e desinfetar as superfícies frequentemente tocadas (maçanetas, interruptores, bebedouros, entre outros) entre cada uso ou tanto quanto for possível.

7.4. Desenvolver um cronograma para aumentar a limpeza e desinfecção de rotina nos intervalos das aulas e estabelecer checklist de higienização dos ambientes, constando assinatura de funcionário responsável pela higienização, com supervisão superior.

7.5. Garantir que os restaurantes, lanchonetes, cantinas, cozinhas e laboratórios de aulas práticas, que envolvam a manipulação de alimentos, tenham o funcionamento realizado de forma segura e em respeito às normas do Protocolo Setorial 6, salvo nos municípios indicados em decreto estadual que libere o funcionamento das cantinas.

7.6. Preferencialmente, substituir o sistema self-service dos refeitórios por pratos individuais montados para cada aluno e profissional. Caso não seja viável, a instituição de ensino deverá dispor de um profissional de forma exclusiva, localizado no início das “pistas frias e quentes”, munido com recipiente borrifador contendo álcool em gel 70% na forma líquida, borrifando as mãos do usuário. Além disso, deve dispor de um ou mais funcionários para servir os alimentos, devendo estes estar devidamente equipados de EPIs como luvas, aventais, toucas e máscaras. Havendo fila de espera, é obrigatória a marcação ou monitoramento de distanciamento de 2 metros (dois metros) entre cada indivíduo. Um profissional deverá disciplinar a fila de espera.

7.7. Retirar o lixo diariamente e garantir que seja descartado com segurança.

7.8. Manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico. Os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com tampa acionadas por pedal. É indicado que, pelo menos uma vez ao dia, após a limpeza, o banheiro seja desinfetado com hipoclorito de sódio a 2% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo ao enxágue e secagem imediata) ou solução de quaternário de amônia ou outro sanitizante de eficácia comprovada.

7.9. Adaptar disciplinas ou atividades para os novos protocolos de distanciamento e higiene. Por exemplo, aulas de educação física deverão seguir a liberação e o Protocolo Setorial de Atividades Físicas e proibir atividades coletivas.

7.10. Estimular a utilização de múltiplas entradas da instituição de ensino e divisão dos alunos e funcionários de acordo com a proximidade das salas.

Todas as entradas deverão atender às exigências, tais como a realização de controle de temperatura e a disponibilidade de álcool em gel 70%.

7.11. Reduzir ao máximo a utilização de toalhas de tecido, seja em mesas, lavabos, banheiros, cozinhas e laboratórios.

7.12. Disponibilizar tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar à instituição de ensino e recipientes de álcool gel 70% ou preparação alcoólica a 70% em todas as entradas para que os alunos e profissionais higienizem as mãos na entrada e saída.

7.13. O uso do banheiro deve ser controlado na entrada e saída do aluno, com orientação de higienização das mãos.

7.14. As cantinas de instituições de ensino privadas deverão permanecer fechadas. Deve-se estimular que cada aluno leve seu lanche de casa, em recipiente de plástico ou sacos bem lacrados para facilitar a higienização.

Os restaurantes e refeitórios para o serviço de alimentação das turmas de ensino de tempo integral estão permitidos desde que observado as medidas preventivas estabelecidas no Protocolo Setorial 6.

8. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

8.1. Exigir o uso de máscaras adequadas de acordo com a situação de prática e de risco por todos os profissionais, alunos e eventuais visitantes que entrarem na instituição de ensino, tais como fornecedores, terceirizados, familiares, cuidadores, intérpretes de libras e outros, por todo o período que estiverem no local. Certifique-se de que a máscara cubra totalmente a boca e o nariz do usuário.

8.2. Segundo Decreto nº33.722, de 22 de agosto de 2020, ficam dispensadas do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020.

8.3. Utilizar as máscaras de forma adequada e permanente. Aqueles que não conseguem vesti-la adequadamente devem ter orientações mais específicas e cuidadosas. É imprescindível que todos estejam de máscaras, com exceção dos casos permitidos por lei e exemplificados no item 8.2, e, mesmo havendo resistência, seu uso deverá ser estimulado de modo que o aluno vá se familiarizando.

8.4. Oferecer atenção especial às pessoas com deficiências. Recomenda-se uma avaliação individualizada sobre a necessidade do uso de máscara, considerando que o uso de máscaras prejudica a socialização de alunos com, especialmente aqueles que praticam a leitura labial ou se comunicam por língua de sinais. O mesmo se aplica aos intérpretes de Língua de sinais.

8.5. Professores e profissionais envolvidos no ensino de crianças surdas devem fazer uso de máscaras adaptadas que permitam a leitura labial, caso isso não seja possível, será necessário flexibilizar o uso para esses estudantes, seus professores e colegas de classe em algumas ocasiões, mantendo o distanciamento social indicado.

8.6. Os estudantes surdos e com deficiência auditiva, que utilizam Libras como língua de comunicação e expressão, e os estudantes com deficiência auditiva que são oralizados podem ser prejudicados pelo uso de máscaras, pois essas impedem as expressões faciais e a leitura labial. Nesses casos, recomenda SEEESERse o uso de máscaras transparentes e atenção às necessidades de efetiva comunicação.

8.7. Todas as instituições de ensino deverão disponibilizar os EPIs necessários para seus profissionais e alunos. No caso das instituições públicas, os órgãos de saúde pública, estadual e municipais, deverão pactuar com os órgãos de educação de forma a garantir o suprimento dos EPIs a todos os profissionais e alunos. As instituições de ensino privada poderão comercializar as máscaras para seus alunos no ambiente escolar.

8.8. As máscaras utilizadas por alunos e profissionais podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da ANVISA que estão no material “Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional” (<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%20C3%81s-caras.pdfbf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>)

8.9. Garantir a substituição das máscaras em até 3 horas ou sempre que estiverem úmidas e exclusivamente dentro dos banheiros. As máscaras reutilizáveis usadas deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas e as descartáveis deverão ser descartadas em lixeiras com tampa acionadas por pedal.

8.10. Não deverão ser reutilizadas as máscaras de uso único.

8.11. O descarte deve proceder da seguinte forma:

8.11.1. As máscaras não devem ser descartadas aleatoriamente na rua, em logradouros públicos, ou nos recipientes de coleta urbana;

8.11.2. As máscaras devem ser desprezadas na coleta regular, separadas por um saco específico e colocado no saco de lixo de orgânico e rejeitos não recicláveis;

8.11.3. O material não deve ser separado para coleta seletiva, destinada a recicláveis, nem ser, sob nenhuma hipótese, doado a catadores.

8.11.4. Após o manejo da máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão ou solução alcoólica à base de álcool 70%.

8.12. Implementar plano de suprimento, estoque de EPIs e de materiais de limpeza necessários à instituição de ensino, tais como máscaras, embalagens plásticas para acondicionamento de jalecos e EPIs não descartáveis e materiais de higienização com fácil acesso a todos os profissionais, alunos, professores e pesquisadores, visando planejar a possível escassez de suprimentos.

8.13. Garantir que os profissionais e alunos tragam seus EPIs necessários (como máscara, touca e protetor facial e luva, no caso de manejo ou auxílio nas alimentações), de acordo com a natureza de suas atividades, previamente higienizados de suas residências e acondicionados em sacos plásticos.

8.14. Os profissionais dos serviços de limpeza deverão ser treinados quanto ao cuidado com o manuseio e o correto descarte dos EPIs usados, por se tratar de materiais contaminantes.

8.15. Obrigar a troca imediata das máscaras e EPIs que apresentarem qualquer dano, reforçando aos profissionais e alunos sobre evitar tocar os olhos, nariz e boca.

8.16. Máscaras viseiras acrílicas (modelo Face Shield) devem ser disponibilizadas para os colaboradores que possuem contato direto com pessoas de grupo especial – educação infantil, pessoas com deficiência, entre outros, dado a maior apresentação de secreção excessiva ou maior fluxo de respingos devido às suas condições.

9. Saúde de Alunos e Profissionais

9.1. Estimular a hidratação e alimentação saudável como forma de manter a imunidade pessoal.

9.2. Os contatos que desenvolverem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 durante o período de monitoramento, serão considerados como casos suspeitos de COVID-19, sendo orientados a procurar um serviço de saúde mais próximo, para avaliação clínica e realização de testagem. Deverá ser seguida as orientações para isolamento. A instituição de ensino deve

incentivar essas pessoas a procurar uma Unidade de Saúde em caso de agravamento de sintomas.

9.3. Se durante o monitoramento um caso assintomático tiver confirmação laboratorial para COVID-19, deve-se manter o isolamento e monitoramento de sinais e sintomas, suspendendo-o após 14 dias da data de coleta da amostra caso.

9.4. Para contatos próximos assintomáticos com resultado não detectável pelos testes realizados, o isolamento pode ser suspenso, mantendo o automonitoramento de possíveis sinais e sintomas pelo período de 14 dias do último contato.

9.5. Durante a abordagem com os contatos, deve ser mantido o sigilo sobre os casos índice.

9.6. Para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, deve ser monitorada qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante 02 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado. Deve-se considerar contato próximo a pessoa que:

9.6.1. Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado;

9.6.2. Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado;

9.6.3. É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPIs danificados;

9.6.4. Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.

9.7. Incentivar profissionais e alunos a se utilizarem de práticas de higiene básica e cumprirem as regras de etiqueta respiratória para proteção de tosses, espirros com o cotovelo ou lenço de papel e lavar as mãos logo em seguida, zelo pelo seu espaço pessoal, não tocar com frequência no rosto, lavar as mãos, manter as unhas cortadas e curtas, não compartilhar objetos pessoais e outras medidas que reduzam a possível propagação do vírus.

9.8. Permitir a realização do trabalho ou participação remota de profissionais e alunos dos grupos de risco relacionados à Covid-19. Alunos que não se sentirem confortáveis ao retorno das atividades presenciais também poderão ter participação remota. Para esses casos, a instituição de ensino deverá

oferecer opções de aprendizado e trabalho que limitem o risco de exposição (por exemplo, maiores oportunidades virtuais de aprendizado).

9.9. Liberar para teletrabalho ou aulas remotas, se a natureza da ocupação permitir, ou licença do trabalho, sem necessidade de atestado médico, para isolamento residencial por 14 dias ou data de recebimento de eventual resultado negativo de teste para COVID-19, o que ocorrer primeiro, a todos os alunos e profissionais que declarem apresentar sintomas de tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, dor no corpo, dor de cabeça, dor de garganta, febre, dificuldades de respirar ou desorientação, orientando-os quanto à busca de atendimento médico.

9.10. Acompanhar a cada 1(um) ou 2 (dois) dias todos os alunos e profissionais que tiveram alguma relação de proximidade com uma pessoa afastada. Caso alguém, por quaisquer motivos, tenha tido contato direto com o profissional ou aluno afastado que o exponha ao contágio, este deverá ser afastado do restante da equipe por iguais 14 dias. Intensificar as medidas preventivas para o restante dos alunos e profissionais.

9.11. No caso de haver um caso confirmado por laboratório em uma instituição de ensino, todos os alunos e professores da turma da pessoa confirmada com Covid-19 são considerados contatos próximos e serão instruídos a fazer uma autoquarentena por 14 dias desde sua última exposição ao caso, bem como realizar testagem.

9.12. Em caso de familiares ou alunos que retornarem de viagem para o exterior ou outros estados com grande número de casos, estes deverão manter-se em isolamento voluntário por 14 dias para avaliar evolução da sua condição de saúde.

9.13. Garantir que todos os profissionais da instituição de ensino tenham tomado a vacina da H1N1 antes da retomada das aulas presenciais, se possível, a fim de prevenir ocorrências de Influenza que podem ser confundidas com a infecção pelo novo Coronavírus.

9.14. Ao final do expediente, os profissionais deverão retirar a vestimenta de trabalho utilizada substituindo por roupas de seu uso, levando consigo a vestimenta devidamente embalada em saco plástico fechado para a realização de lavagem do mesmo em sua residência. A instituição de ensino que optar por uso de uniforme padrão deverá disponibilizar 3 (três) unidades de fardamento para cada profissional, para que assim tenha uma vestimenta em uso, uma em lavagem e uma preparada para uso no dia seguinte.

9.15. A instituição de ensino deve conferir se a carteira de vacina dos alunos e profissionais está atualizada. Em caso negativo, a pessoa deverá ser direcionada para a atualização das vacinas antes de retomar as atividades presenciais.

9.16. Alunos e profissionais que apresentem dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos devem receber apoio.

9.17. A instituição deverá realizar maior limpeza do ambiente físico utilizado pelos estudantes com deficiência física por lesão medular ou encefalopatia crônica como paralisia cerebral, hemiplegias, paraplegias e tetraplegias e outras, e aos estudantes que estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção, além do uso de equipamento de proteção individual.

9.18. Os estudantes autistas devem ser protegidos de hiperestimulação visual ou auditiva e de ambientes desorganizados. Orienta-se discutir com aos pais o retorno gradual do aluno, avaliando cada situação em particular com profissionais da instituição de ensino. No caso de discordância entre pais e instituição de ensino, deve ser solicitado o parecer do médico que acompanha as crianças acerca da sua condição de saúde para o retorno as atividades ou a continuidade das aulas à distância.

9.19. No caso de estudantes cegos e surdocegos, devido ao contato físico indispensável para a comunicação efetiva desses estudantes, os guias-intérpretes devem usar luvas, máscaras transparentes e higienizar as mãos com frequência.

9.20. Os estudantes com deficiência múltipla, que podem ter sua saúde agravada por combinar dois ou três tipos de deficiências diferentes, devem receber maior atenção dos profissionais de educação em todas as medidas sanitárias citadas.

10. Do controle das medidas

10.1. Elaborar, em conjunto às instituições de saúde municipais e estadual, um fluxo de comunicação entre as instituições de ensino e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) para que as comunicações de casos suspeitos ou confirmados contemplem ações de promoção da saúde e prevenção da Covid-19 ocorram de modo efetivo. De acordo com o fluxo elaborado entre a instituição de ensino e o município, em caso de suspeita, deve-se buscar uma Unidade de Saúde para as orientações sobre avaliação e conduta, podendo ser o Serviço Público de Saúde (SUS), serviços privados (para os que possuem plano de saúde) ou o profissional de saúde do ambulatório da organização.

10.2. Elaborar relatórios situacionais para cada etapa da retomada e após retomada integral a cada quinze dias, como instrumento de monitoramento e avaliação das atividades relacionadas ao referido protocolo setorial de biossegurança. Os relatórios são de responsabilidade de cada instituição de ensino e devem se adequar à sua realidade.

10.3. Para garantir a menor contaminação devido a casos suspeitos ou confirmados, a instituição de ensino deverá seguir as recomendações de fechamento de turmas ou da sede da instituição de acordo com tabela disponibilizada em Anexo II - Cenários para decisões pós-investigação sobre quarentenas de sala de aula ou o fechamento total da instituição de ensino. A instituição de ensino não precisará de autorização prévia das autoridades municipais e estaduais para fechamento de turmas ou da sede, porém no caso de instituições públicas deve comunicar às autoridades de educação municipais ou estaduais, de acordo com a rede em que esteja vinculada.

10.4. Implantar Comitê Interno de Prevenção em consonância com Comitês Escolares previamente estabelecidos pela instituição de ensino, eleger e capacitar quantidade suficiente de pessoas, entre alunos e profissionais, que serão responsáveis por supervisionar as novas práticas a cada semana, em sistema de rodízio.

10.5. Cada instituição de ensino deverá ter seu próprio protocolo adaptado à sua realidade e garantindo o cumprimento das normas previstas nos Protocolos Geral e Setoriais de Educação, Atividades Físicas, Comércio e Serviços Alimentícios, Restaurantes e afins e Transporte Coletivo Público e Privado.

10.6. Cada instituição de ensino deverá estruturar um Plano de Rodízio de Alunos de acordo com as peculiaridades de suas unidades e resguardando as indicações estabelecidas pelos órgãos de educação estadual e municipais.

Deverá ser priorizado o retorno dos alunos com dificuldade de acessar a internet.

10.7. Implantar uma estrutura de fluxo de informação sobre profissionais e alunos que atuem/pertençam a mais de um estabelecimento de ensino, da mesma rede ou não, para que, na eventualidade de um caso suspeito ou confirmado, as outras instituições de ensino sejam notificadas, respeitando-se o sigilo do paciente.

10.8. Incentivar alunos, profissionais, fornecedores, terceirizados e familiares a se inscreverem no Ceará App como medida de apoio ao rastreamento de casos de Covid-19.

10.9. Elaborar, divulgar e armazenar a documentação de todas as rotinas e planos internos da instituição relacionados ao combate à COVID-19.

10.10. Ao final do período mínimo de cada etapa, serão avaliadas as condições epidemiológicas de cada município e Região de Saúde para decisão de quais podem avançar para a etapa posterior. A instituição de ensino deverá reavaliar, aprimorar e aperfeiçoar os sistemas de controle durante cada etapa especial, garantindo adequações e melhorias a tempo do início da etapa seguinte.

11. Do uso de objetos

11.1. Garantir que alunos e profissionais mantenham os cabelos presos e não utilizem bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos e antebraços.

11.2. Vedar o compartilhamento de itens de uso pessoal entre alunos e ou profissionais, como materiais de EPI, fones, aparelhos de telefone e outros.

Garantir que nos intervalos para alimentação, refeições e utensílios não devem ser compartilhados.

11.3. Deve ser utilizado o mínimo de material possível, de forma que os objetos essenciais estejam em sacolas, bolsas ou recipientes de plástico ou emborrachado para facilitar a higienização.

11.4. Adaptar os processos para a eliminação da prática de compartilhamento de equipamentos e materiais de aulas. Se algum material e equipamento necessitar ser compartilhado, deverá ser

assegurada a desinfecção dos mesmos, com preparados alcoólicos, solução de hipoclorito de sódio a 2% e/ou outros sanitizantes.

11.5. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, tais como cadeiras de rodas, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes ou próteses auditivas e corporais, entre outros utensílios.

11.6. Orientar os alunos que fazem uso de cadeiras de rodas, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes ou próteses auditivas e corporais, sobre a necessidade de redobrar a atenção na higienização das mãos, que consiste em lavá-las com água e sabão ou usar álcool em gel 70%, por conta do contato direto e frequente nesses equipamentos.

11.7. Orientar pais e responsáveis para não enviarem brinquedos, equipamentos eletrônicos como tablets, celulares, nem qualquer outro material que não tenha sido solicitado; a exceção de quando houver a necessidade do uso para as crianças que utilizem o equipamento destinado à comunicação alternativa e suplementar, neste caso o equipamento deve ser higienizado de acordo com o fabricante.

12. Dos casos suspeitos ou confirmados na instituição de ensino

12.1. Garantir que alunos e profissionais fiquem em casa quando apresentarem sintomas gripais, que tiverem familiares sintomáticos ou esperando resultado de testes ou após contato com caso confirmado, além de garantir a comunicação à instituição de ensino caso o aluno ou profissional tenha acessado presencialmente a instituição.

12.2. Comunicar em até 48 horas os familiares e autoridades sanitárias da suspeita ou confirmação de alunos e profissionais do contágio pela COVID-19 e acompanhar a situação de saúde dessas pessoas. Em caso de confirmação, o aluno ou profissional só deverá retornar à instituição de ensino quando de posse de autorização médica.

12.3. Cada instituição de ensino deve acordar com a Unidade Municipal de referência o fluxo de encaminhamento para casos suspeitos.

12.4. Designar uma sala para isolamento temporário dos alunos ou profissionais que apresentarem sintomas quando na instituição.

12.5. Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, na entrada da instituição de ensino ou durante o período em que estiver em sala de aula, a instituição deve:

12.5.1. Acionar os pais ou responsáveis, no caso de menor de idade ou dependente;

12.5.2. Fornecer máscaras e desinfetantes para as mãos à base de álcool 70%;

12.5.3. A pessoa só pode voltar à instituição com permissão de um médico, após confirmado o fim dos sintomas de COVID-19.

12.5.4. Isolar a pessoa em ambiente com ventilação natural até a chegada de pais e responsáveis ou sua saída; orientando que essa deve comparecer a Unidade de Saúde de referência da instituição de ensino para fazer a testagem do exame.

12.6. No caso de suspeita ou confirmação de aluno ou profissional contaminado com a COVID-19, a instituição de ensino deverá reforçar higienização das áreas onde houve atividade e passagem da pessoa confirmada.

12.7. No caso de suspeita ou confirmação de aluno ou profissional contaminado com a COVID-19, a instituição de ensino deverá reforçar a comunicação das medidas sanitárias para a(s) turma(s) do aluno ou aquelas que tiveram contato com os profissionais, bem como para todos os profissionais da instituição.

13. Da realização de testagem

13.1. Todos os membros da equipe serão convidados a fazer um teste COVID-19 nos dias anteriores ao primeiro dia de aula.

13.2. A realização da testagem dos profissionais deve seguir a progressão do percentual de cada etapa do faseamento. Deve ser seguida as publicações periódicas do decreto estadual, de forma que a quantidade e organização seja de responsabilidade da instituição de ensino.

13.3. Garantir que compreendem o processo de testagem e rastreamento para COVID-19, bem como devem ficar responsável por contatar a equipe local da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e as equipes de vigilância em saúde.

13.4. Testes sorológicos (teste rápido, ELISA, ECLIA, CLIA) para COVID-19 não deverão ser utilizados, de forma isolada, para estabelecer a presença ou ausência da infecção pelo SARS-CoV-2, nem como critério para isolamento ou sua suspensão, independente do tipo de imunoglobulina (IgA, IgM ou IgG) identificada.

13.5. Garantir que os profissionais, os pais e responsáveis entendam que precisam estar preparados e dispostos a:

13.5.1. Agendar testes de RT-PCR se eles estiverem exibindo sintomas;

13.5.2. Todas as crianças podem ser testadas, incluindo crianças menores de 5 anos;

13.5.3. Os funcionários e os alunos não devem entrar na instituição se tiverem sintomas gripais e devem ser enviados para casa para se autoisolarem se os desenvolverem na instituição de ensino;

13.5.4. Fornecer informações sobre qualquer pessoa com quem a criança tenha tido contato próximo e que tiveram um teste positivo para coronavírus (COVID-19);

13.5.5. Se autoisolam se estiverem em contato próximo com alguém que desenvolva sintomas de coronavírus (COVID-19) ou alguém que tenha resultado positivo para coronavírus (COVID-19).

13.6. As organizações que desejem realizar testes em seus colaboradores deverão observar as seguintes normas:

13.6.1. A organização deverá utilizar apenas testes registrados na ANVISA, independentemente do tipo de teste;

13.6.2. Toda coleta de amostras para a realização de testes de COVID-19, independentemente do tipo de teste realizado, deve ser realizada:

- Por meio de laboratórios clínicos;
- Por profissionais de saúde capacitados e paramentados com os EPI (equipamento de proteção individual) indicado para cada tipo de teste;
- Em local com condições sanitárias adequados para esse procedimento;
- Todos os resultados dos testes, sejam eles positivos, negativos ou inconclusivos, devem ser notificados nos canais oficiais de Vigilância em Saúde.

13.7. Caso não seja possível ou desejável testar todos os funcionários das instituições de ensino, a organização poderá fazer uma avaliação de sua capacidade de testagem a partir dos seguintes critérios:

13.7.1. Natureza da atividade profissional - Atividades que demandam maior contato com o público;

13.7.2. Indivíduos que não podem fazer teletrabalho;

13.7.3. Atividades que exigem trabalho em ambientes de maior proximidade física;

13.7.4. Tamanho da organização;

13.7.5. Quanto maior a organização, maior sua capacidade de financiar os testes, por outro lado, aumenta-se o desafio de operacionalização;

13.7.6. Número de colaboradores da organização.

13.8. Aqueles que estejam em grupo de risco deve seguir as orientações dos decretos divulgados pelo Governo do Estado do Ceará. São definidos como grupo de risco:

13.8.1. Para a OMS – Organização Mundial da Saúde: diabéticos; hipertensos;

quem tem insuficiência renal crônica, doença respiratória crônica ou doença cardiovascular.

13.8.2. Segundo o Ministério da Saúde os grupos de riscos são: idade igual ou superior a 60 anos; cardiopatas, cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência (insuficiência cardíaca, cardíaca, cardiopatia isquêmica); pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); quem tem doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); quem tem Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico; quem tem doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; quem tem gestação de alto risco; pessoa com imunodepressão; hipertensos.

14. Educação Infantil

14.1. Manter canais de comunicação abertos com os estudantes e as famílias para obtenção de feedbacks sobre as medidas sanitárias da instituição de ensino e identificação de pontos de aprimoramento.

14.2. Fornecer fatos apropriados à idade dos alunos sobre o que aconteceu, explicar o que está acontecendo e dar exemplos claros sobre o que eles podem fazer para ajudar a proteger a si e aos outros contra infecções.

14.3. Ao pedir às crianças que se afastem umas das outras, sugere-se a prática de esticar os braços para fora ou “bater as asas”; elas devem manter espaço suficiente para não tocar em seus amigos.

14.4. Orientar os pais, familiares e prestadores de cuidados que não devem se reunir nos portões da instituição de ensino ou no parquinho. Pais e responsáveis de crianças até 7 anos ou pessoas com deficiência poderão entrar nas instituições de ensino para levar o aluno até a sala de aula, não sendo permitido mais de um responsável por criança e nem a permanência do responsável na instituição. Demais responsáveis só devem entrar nos prédios da instituição mediante agendamento.

14.5. Reforçar protocolo de higiene de salas de aula, com ênfase no piso devido a sua utilização para as práticas pedagógicas.

14.6. Adotar próprio descartável ou calçado extra de uso individual por profissional ou aluno quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas.

14.7. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros utensílios.

14.8. Os brinquedos podem ser oferecidos para brincadeiras individuais, contudo, logo após o uso, devem ser separados para higienização. Impedir o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização.

14.9. Estruturar protocolo para uso individual de objetos, como babaéiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas e para realizar a troca de fraldas dos alunos.

14.10. Estruturar conjunto de medidas para que crianças menores de 6 (seis) anos recebam auxílio especial para a lavagem adequada das mãos e antebraços com a regularidade necessária.

14.11. Adaptar as salas destinadas ao horário de cochilo, para que as crianças fiquem a uma distância mínima de 1 (um) metro uma da outra.

14.12. Supervisionar o acesso das crianças a produtos de limpeza, em especial o acesso à substâncias alcoólicas, para evitar que ingiram o material.

14.13. Profissionais que têm contato direto com as crianças deverão usar batas de manga longa por cima da roupa, e manter cabelos (quando longos) presos de alguma forma (rabos de cavalo, coque, trança, etc.). As roupas devem ser trocadas sempre que contaminadas com secreções das crianças. É importante que o profissional também lave mãos, antebraços, pescoço ou qualquer outro lugar do corpo que tenha sido contaminado com secreções.

14.14. Trocar as roupas de bebês e crianças quando estas forem contaminadas com secreção. Pais ou responsáveis deverão fornecer várias mudas de roupa para a instituição.

14.15. Colocar as roupas contaminadas, tanto de profissionais quanto de crianças, em sacolas plásticas, até que sejam devidamente higienizadas.

15. Ensino Fundamental, Médio, EJA, Profissionalizante e Cursos Preparatórios.

15.1. Introduzir conceitos básicos de prevenção e controle de doenças nas aulas e ou intervalos, bem como o conceito de distanciamento social (ficar mais longe dos amigos, evitar grandes multidões, não tocar nas pessoas se você não precisar, etc.).

15.2. Orientar os pais, familiares e prestadores de cuidados que não devem se reunir nos portões da instituição de ensino ou no parquinho. Pais e responsáveis de crianças até 7 anos ou pessoas com deficiência poderão entrar nas instituições de ensino para levar o aluno até a sala de aula, não sendo permitido mais de um responsável por criança e nem a permanência do responsável na instituição. Demais responsáveis só devem entrar nos prédios da instituição mediante agendamento.

15.3. Supervisionar o acesso das crianças a produtos de limpeza, em especial o acesso à substâncias alcoólicas, para evitar que ingiram o material.